



São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2022.

Memo SAD/SESAU Nº 223/2022

PMSPA
Proc. Nº 7230/22
Folha Nº 07
Rubr.

Ao:

PROTOCOLO

Ref.: Abertura de Processo Administrativo

Prezado (a),

Cumprimentando-o (a) desde já, venho requerer a abertura de Processo Administrativo para aquisição de 6 (seis) vagas em curso de capacitação, com foco nos profissionais da saúde que tratam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando a inscrição de servidores públicos vinculados a esta Secretaria de Saúde, de modo a aprimorar o desempenho profissional.

Após, retornem-se os autos para a instrução devida e demais providências.

Ao ensejo, agradeço desde já e reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GERALDO LOPES VIEIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Matr. 37.879



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSPA / SESAU
PPOC. Nº 7230/22

PT 1

03

São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2022

Memo: 117/2022

De: **Thalísia dos Santos** – Coordenadora do NEPS

Para: Administração – **Geraldo Lopes**

Assunto: **Retificação MEMO 83 (Simpósio Autismo – UFF)**

Venho por meio deste solicitar abertura de processo para participação do 4º Sauff + 2º Joteazul. Este evento beneficente é realizado em parceria com a Associação Caminho Azul, que é uma instituição filantrópica. Neste ano, o evento dará continuidade a atualização clínica e científica de profissionais que atuam com indivíduos dentro do espectro do autismo através de palestras, discussões e apresentação de resultados de pesquisas, fortalecendo a cooperação entre Instituições, bem como incentivando parcerias para atender a demanda da sociedade quanto a este tema.

O evento estará aceitando submissão de resumos para apresentação de pôsteres e o NEPS irá submeter resumo apresentando os resultados do 1º Encontro Azul de Conscientização do Autismo, de forma a representar a responsabilidade do município em trabalhar esta temática dentro da secretaria de saúde. As inscrições deverão ser feitas previamente através do site (<https://doity.com.br/4-simposio-sobre-autismo-da-uff-sauff>) e as datas do evento são: **21, 22 e 23 de julho de 2022**. Local: Universidade Federal Fluminense, UFF - Auditório NAB - Campus da Praia Vermelha (**End: Rua Professor Edmundo March, s/nº - Bairro Boa Viagem – Niterói/RJ**).

A inscrição do evento custa **RS150,00** reais e pretende-se contemplar ao menos dez profissionais da saúde do município. Ademais, será necessário transporte dos profissionais, hospedagem (caso não haja transporte todos os dias) e alimentação para os dias de evento. Para subsidiar as inscrições, hospedagem, alimentação e transporte será necessária a aquisição de diárias para os participantes. Vale destacar que as inscrições já iniciaram, todavia, a Dra. Diana Cavalcanti (palestrante do 1º encontro azul) irá reservar as vagas da prefeitura de São Pedro da Aldeia para que não ocorra esgotamento. Apesar disso, é necessária confirmação e ainda previsão de inscrição, uma vez que existe limite para submissão de trabalhos e limite de vagas para participação de oficinas.

Recebido 20/06/2022

Mat. 38463

04

1. Participantes

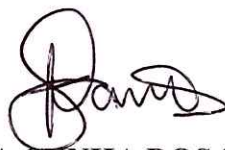
- Thalísia dos Santos – Mat: 40243 – Dir. do NEPS (Irá representar o município apresentando trabalho em forma de poster) (NÃO SERÁ NECESSÁRIA A INSCRIÇÃO, APENAS DIÁRIA)
- Karla Oliveira Soares – Coord. do NEPS/Assistente Social
- Christina Amaral – Mat: 2639 - Coord. de enfermagem
- Júlia Faria dos Santos Lage – Mat: 852 – Coord. Vigilância dos Trabalhador
- Dara Cássia de Oliveira Gonçalves – Mat: 30288 - Assistente administrativo
- Fernanda Suzarte – Mat: 38301 - Coord. do Centro de Reabilitação
- Sheila Cristina de Oliveira Gomes – Mat: 38772 - Coord. CAPSI
- Maria Cecília Monteiro – Mat: 39806- Psicóloga do CAPSI
- Danielle Ribeiro Lopes de Souza - Mat: 40069 – Coord. ambulatório
- Anna Carolina Maciel Lisboa – Mat: 39807 – Psicóloga CAPSI

2. Recursos

Material/serviço	Quantidade
Hospedagem	10 pessoas - H Niterói Hotel (Rua Dr. Paulo Alves 14, Ingá, Niterói, CEP 24210-445)
Alimentação	Almoço e jantar para os participantes
Transporte	Ônibus ou transporte do município
Inscrição	Inscrições no valor de 150,00 reais Site para inscrição: https://doity.com.br/4-simposio-sobre-autismo-da-uff-sauff

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração. Subscrevo-me;

Respeitosamente,



THALISIA CUNHA DOS SANTOS

Coordenadora do NEPS



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 7230/22

Fl. 05

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Considerando o objeto do presente processo, solicito a indicação da ficha, elemento de despesa, programa de trabalho, dentre outros dados indispensáveis para o recurso orçamentário, com base no valor a seguir:

MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR FINAL
Inscrição	09 servidores	R\$ 150,00 (reais). Site: https://doity.com.br/4-simposio-sobre-autismo-da-uff-sauff	R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

Em tempo, considerando Memo acostado fls. 03/04, ressalto que a servidora Thalisia dos Santos, Mat. 40.243, não fará a inscrição pelo p. processo.

São Pedro da Aldeia, em 22/06/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO
LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA M. BARRETO
Assessor Adjunto
Matricula 38.468



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE



Proc Adm: 7230

Página: 06

Rub: AP

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2022

Fundo Municipal de Saúde

Indicação de Ficha Orçamentária:

Segue indicação de ficha orçamentária referente a Inscrição em curso de capacitação para profissionais de saúde que tratam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Ficha	1208
Programa de Trabalho	10.301.058.2.409
Elemento de Despesa	33.90.39.99.00
Fonte de Recurso	3


Pedro de Mello Bastos Leal
Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 34500

TERMO DE REFERÊNCIA

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 7230/2022
FI _____
DATA _____

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto de dispensa a inscrição de 09 (nove) servidores públicos vinculados a esta Secretaria de Saúde para participação do 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SAUFF), 2º Joteazul, que possui parceria com a Associação Caminho Azul - uma instituição filantrópica - cujo evento será realizado nos dias **21, 22 e 23 de julho de 2022**, com endereço à **Rua Professor Edmundo March, s/nº, Boa Viagem, Niterói/RJ.**

1.2. O curso será ministrado para os 09 (nove) participantes desta que atuam diretamente com aqueles que possuem Transtorno de Espectro Autista (TEA).

1.3. Caberá à CONTRATADA o fornecimento dos certificados de participação do curso.

1.4. Serão 9 (nove) participantes, servidores desta Secretaria:



- a) **Christina Silveira do Amaral** – Mat. 2639 – Coordenadora de Enfermagem
- b) **Fernanda Andrea Carneiro da Rocha Suzarte** – Mat. 38.301 – Coordenadora do Centro de Reabilitação
- c) **Sheila Cristina de Oliveira Gomes** – Mat. 38.772 – Coordenadora do CAPSI
- d) **Maria Cecília Monteiro Alves Ferreira** – Mat. 39.806 – Psicóloga do CAPSI
- e) **Danielle Ribeiro Lopes de Souza** – Mat. 40.069- Coordenadora de Ambulatório
- f) **Julia Faria dos Santos Lage** – Mat. 39.505 – Chefe de Seção
- g) **Karla Oliveira Soares** 40.853 – Assessor VI
- h) **Anna Carolina Maciel Lisboa** – Mat. 39.807 – Psicóloga do CAPSI.
- i) **Dara Cássia de Oliveira Gonçalves** – Mat. 30.288 – Assistente Administrativo

1.5. O curso terá prazo de 03 (três) dias.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo da contratação é a necessidade de capacitação de caráter teórico-prático dos servidores desta Secretaria, de modo a aprimorar o desempenho profissional voltado ao tratamento de pessoas com TEA.

3. DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



3.1. Tendo em vista a natureza da despesa, o contrato será dispensado em virtude do empenho necessário ao pagamento para as inscrições do referido curso, com espeque no art. 62, §4º da Lei nº 8666/93.

3.2. É inexigível a licitação, já que não existe competição para o objeto em questão, consoante art. 25 c/c 13, inciso VI, da Lei de Licitação e Contratos.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que a Administração Pública constantemente passa por atualizações, visando aprimorar o desempenho profissional, torna-se necessária a capacitação de seus servidores públicos, bem como dos responsáveis pelo campo de saúde que atuam com indivíduos dentro do espectro autismo.

4.2. A participação no evento dos autos envolve, em análise geral, alguns temas, são eles:



- Autismo e saúde;
- Autismo e educação;
- Autismo na vida adulta;
- Autismo e legislação;
- Tecnologias Assistivas e autismo.

4.3. Tais temáticas contribuirão para o conhecimento de nossos servidores, bem como para eficiência do serviço.

4.4. Para melhor elucidação, cumpre esclarecer que o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei nº 8.080/90, é uma política pública pautada na concepção da saúde como direito dos cidadãos e dever do Estado, o qual é responsável por garantir acesso e qualidade ao conjunto de ações e serviços que buscam atender às diversas necessidades de saúde das pessoas sob os princípios da universalidade, integralidade e equidade, com vistas à justiça social (BRASIL, 1990).

4.5. O curso tem como vista o tratamento científico atualizado para os profissionais competentes, por meio de palestras, discussões, pesquisas científicas, fortalecendo a cooperação entre instituições, tal como o incentivo a parcerias para atender a demanda social.

4.6. Sabe-se que há lacunas que precisam ser superadas no que se refere aos Transtornos do Espectro do Autismo hoje e seus impasses na sociedade. Com isso, a grande complexidade das questões envolvidas nas diversas formas de autismo exige que a ética do campo público seja ao mesmo tempo rigorosa e flexível, para dar acolhida a diferentes concepções sobre esse quadro. Assim, como agentes públicos responsáveis pelo cumprimento de obrigações administrativas, é importante compreender o contexto e a complexidade que envolvem as vivências do público aos serviços onde se atua, com empreendimento para desconstrução de concepções presentes no imaginário social que marginalizam e estigmatizam pessoas com TEA.



4.7. Portanto, por consideração às razões expostas acima, faz-se necessária a aquisição do referido curso, que será capaz de instruir profissionais públicos selecionados da saúde, para o enfretamento de possíveis obstáculos com promoção efetiva dos direitos dessas pessoas com TEA.

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 7230/2022
P2 _____ 09

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Ministrará o curso, de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, nos locais, datas e horários definidos.

5.2. Oferecer todo o apoio necessários à prestação do serviço.

5.3. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso

5.4. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.

5.5. Emitir fatura relativa ao serviço prestado.

5.6. Prover o serviço com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

5.7. Fornecer, após 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho, a definição didática, o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue no curso, para aprovação da CONTRATANTE.

5.8. Enviar para a CONTRATANTE cópia das listas de presença e das avaliações dos servidores, em até 3 (três) dias úteis após o término do curso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar gestor para acompanhar a execução do objeto e responsabilizar-se pelo atesto da fatura.



6.2. Fiscalizar a execução do objeto, visando ao atendimento das especificações deste Termo de Referência.

6.3. Atestar a fatura, comprovando a realização do serviço.

6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo previsto.

6.5. Fornecer lista dos alunos em até 02 (dois) dias úteis antes do início do curso.

6.6. Conferir as listas de presença e os resultados das avaliações.



10
A

7. ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A aceitação do objeto será efetuada mediante atesto no respectivo documento fiscal de faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias da entrega da nota fiscal, ficando dispensado o recebimento provisório, de acordo com o inciso II do art. 74, da Lei 8.666/93.

8. TECNICA QUANTITATIVA

8.1. A fim de ilustrar a suficiência e a necessidade da referida aquisição, de modo que não ocorra prejuízo ao erário, a relação abaixo estabelece os métodos estatísticos para prestação de serviço em questão:

MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR FINAL
Inscrição	09 servidores (conforme item 1.4)	R\$ 150,00 (reais). Site: https://doity.com.br/4-simposio-sobre-autismo-da-uff-sauff	R\$ 1.350,00 (reais)

9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ficha	1208
Elemento de despesa	33.90.39.99.00
Programa De Trabalho	10.301.058.2.409
Fonte de Recurso	3

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e tudo dará ciência a Administração.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á adjudicatária as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

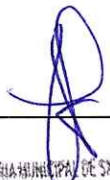
A

11
11

- 11.1.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor do empenho, no caso de o contratado não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela autoridade competente;
- 11.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

São Pedro da Aldeia, 23 de Junho de 2022

ELABORADO POR:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO
Luiz Guilherme de Oliveira M. Barreto
Assessor Adjunto
Matricula 38.468

APROVADO POR:





ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 7230/2022
PAG 12
RUB [assinatura]

TÍTULO I - ASSOCIAÇÃO

Artigo 1º. A "ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL", doravante denominada como "Associação", é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Lucidio Lago, nº 91 - sala 411 - Méier - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.780-020, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, políticos ou partidários, de caráter filantrópico, educacional e assistencial, com a finalidade de atender a todos que a ela se associem.

Parágrafo Único. A Associação tem personalidade jurídica distinta de seus associados e responde pelos compromissos assumidos pela Assembleia Geral.

TÍTULO II - FINS, OBJETIVOS E ATIVIDADES

Artigo 2º. A Associação foi constituída para promover atividades de natureza assistencial voltada ao apoio as pessoas autistas carentes e suas famílias, com vistas à melhora de sua condição e qualidade de vida observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 3º. A Associação tem por objetivos:

I. Promover de atividades de assistência às pessoas autistas carentes e suas famílias, com vistas à melhora de sua condição e qualidade de vida, mobilizando recursos humanos e materiais para atendê-los no que diz respeito à saúde, educação e à assistência social, visando a valorização e promoção social, bem como a integração na sociedade, sem qualquer discriminação de qualquer tipo, obedecendo o princípio de universalidade de atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados;

II. Estudar, desenvolver cientificamente e difundir a obra de doutrinadores no campo do autismo, bem como do método de tratamento baseado em programa de enriquecimento do ambiente de desenvolvimento;

III. Realizar eventos científicos, aulas e cursos presenciais e semipresenciais e por meio eletrônico; e promover capacitação profissional

IV. Publicar livros, revistas e artigos nas versões impressa e digital.

Parágrafo Primeiro. No cumprimento de seus objetivos, a Associação se faz representar por seu presidente ou pessoa por ele outorgada, junto às autoridades e repartições federais, estaduais ou municipais, bem como perante quaisquer instituições públicas ou privadas, promovendo, em Juízo ou fora dele, as ações e

medidas que se tornem necessárias, podendo inclusive propor Ações Cíveis Públicas e Ações Coletivas para as quais, por força de lei, detenha legitimidade.

Parágrafo Segundo. A Associação se propõe a manter estreita ligação e solidariedade com outras organizações da sociedade civil organizada, cujos fins e objetivos sejam semelhantes aos seus, podendo, inclusive, atuar conjuntamente com aquelas para a consecução dos seus fins comuns.

Parágrafo Terceiro. A Associação não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, bem como empregados e doadores eventuais, os seus excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, de modo que os aplica integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

Parágrafo Quarto. A Associação adará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

TITULO III - ASSOCIADOS

Artigo 4º. A Associação, contará com um número específico de associados, os quais devem ser pessoas físicas, cuja qualidade é intransmissível.

Artigo 5º. Os Associados serão classificados de acordo com as seguintes categorias:

- 1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) - Beneméritos, aqueles aos quais os fundadores na Assembleia extraordinária destinada para este fim conferirem esta distinção.
- 3) - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços gerais prestados à Associação de forma contínua por mais de 05 anos e referendados pela unanimidade de votos dos associados fundadores e beneméritos que em assembleia extraordinária convocada especificamente para esse fim assim deliberem.
- 4) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria e que não se encaixem nas categorias anteriores.

Parágrafo primeiro. Todas as categorias de associados farão contribuição mensal instituída pela Diretoria;

Parágrafo segundo. Todas as mudanças de categoria deverão ser aprovadas em assembleia geral extraordinária pela unanimidade dos votos dos associados fundadores e beneméritos;

TITULO IV - DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º. São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:

- I. **Associados fundadores e beneméritos**
 - a. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da Associação, na forma deste Estatuto;
 - b. Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do Estatuto;
 - c. Apresentar moções, propostas ou reivindicações a qualquer dos órgãos da Associação

- II. **Associados Honorários e contribuintes**
 - a. Participar das Assembleias e reuniões com direito a voz;
 - b. Ter as suas comunicações registradas nas atas das Assembleias.

Parágrafo primeiro. A conduta irregular de qualquer Associado que fira os interesses da Associação serão apreciados pelos Associados Fundadores e beneméritos, e, na hipótese de recurso, pela Assembleia Geral, sendo sempre resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Artigo 7º. São deveres dos Associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir Regulamentos, Deliberações e Resoluções dos órgãos da Associação e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno, se houver;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições e Assembleias;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral aprecie e tome decisões;

Artigo 8º. Os associados que não cumprirem as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Suspensão;
- c. Exclusão

Artigo 9º. As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros fundadores e beneméritos, que serão da atribuição do Presidente;

Artigo 10º. Para a pena de suspensão de associados fundadores e beneméritos, impostas pelo Presidente, caberá recursos voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 7230/2022

Art. 11.º. Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Associação.

15
✍

TÍTULO V - ADMISSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADOS

Artigo 12.º. Para o ingresso como associado, requer-se do interessado manifestação, por escrito, do seu pedido de adesão (via física/eletrônica);

Artigo 13.º. É direito do associado solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, com justificativa plausível, através de pedido protocolado junto à Secretaria da Associação. O pedido será apreciado pelos Associados Fundadores e Beneméritos.

TÍTULO VII - EXCLUSÃO DE ASSOCIADO

Artigo 14.º. A exclusão de um Associado poderá ocorrer nas seguintes situações:

- I. Grave violação deste Estatuto;
- II. Difamar a Associação, seus membros, associados, fins e objetivos;
- III. Exercer atividades que contrariem as decisões tomadas nas Assembleias;
- IV. Prejudicar a consecução dos fins e objetivos da Associação através da sua conduta; e
- V. Sem justo motivo, faltar com o pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo único. A perda da qualidade de Associado será determinada pela Diretoria, cabendo recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

TÍTULO VIII - ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 15.º. São órgãos da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria; e
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Os representantes dos órgãos da associação terão prazo de mandato de 03 (três) anos, sendo admitida a reeleição ilimitada.

Capítulo I - Assembleia Geral

Artigo 16.º. A Assembleia Geral, via de regra, órgão de decisão da Associação, é constituída de todos os Associados em situação regular na Associação;

✍

PMSPA / SESAU

DOC. Nº

7230/2022

16



Parágrafo Primeiro. As assembleias gerais serão convocadas através de editais afixados na sede e por meio eletrônico, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência;

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria, e reunir-se-á:

- a. Ordinariamente: anualmente para aprovação de contas, orçamento e destituição do cargo de membros da diretoria e trienalmente para eleição dos membros da diretoria, conselho fiscal e aprovação de projetos plurianuais;
- b. Extraordinariamente, quando convocada em Assembleia Geral anterior, por requerimento de pelo menos um quinto dos associados Fundadores e Beneméritos, ou por 2/3 (dois terços) da Diretoria, ou pelo Presidente da Associação Caminho Azul, por sua iniciativa.

Artigo 17.º. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- a. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b. Destituir os administradores;
- c. Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- d. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- e. Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- f. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- g. Decidir sobre a extinção da entidade;
- h. Aprovar as contas;
- i. Aprovar o regimento interno;
- j. Aprovar orçamento anual.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente, Sócios-Beneméritos e/ou fundadores e reunir-se-á a cada ano no mês de abril.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral Ordinária será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias através de edital, a ser fixado na sede social da Associação e por meio eletrônico, o qual deverá especificar os motivos da convocação e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral Ordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Associados, e, em segunda convocação, na mesma data e local, meia hora depois, com qualquer número de Associados.



PMSPA / SESAU

PROC. Nº 7230/2022

Parágrafo Quarto. Caberá à Assembleia Geral eleger a mesa que presidirá os trabalhos, constituída de um presidente e um secretário, que lavrará a ata da Assembleia.

Artigo 18.º. Sempre que o interesse social o exigir, será convocada pela Diretoria uma Assembleia Geral Extraordinária, cujo edital de convocação explicitará os motivos e os limites da iniciativa, e que será instalada, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados Fundadores e Beneméritos e, em segunda convocação, na mesma data e local, meia hora depois, com qualquer número de presentes.

Parágrafo primeiro. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I- Alterar ou reformar o Estatuto;
- II- Deliberar sobre matéria de interesse geral dos associados;
- III- Decidir em grau de recurso os assuntos que tenham sido deliberados pela diretoria e a ela levados a pedido do interessado ou dos interessados;
- IV- Apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia;
- V- Examinar os assuntos que lhes sejam propostos por qualquer associado

Parágrafo segundo. Qualquer Associado poderá solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária à Diretoria, que decidirá se a convocação é pertinente ou não.

Artigo 19.º. Compete à Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Associação, sempre especificados no edital de convocação, sempre respeitados os quóruns qualificados de deliberação.

Capítulo II - Diretoria

Artigo 20.º. Como órgão executivo da Associação, a Diretoria compõe-se de 05 (cinco) membros permanentes, um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Acadêmico-Científico e Diretor Financeiro que exercerão mandato de 03 (três) anos;

Parágrafo Único. O Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Clínico-Acadêmico-Científico e Diretor Financeiro somente poderão ser Associados Fundadores e/ou beneméritos, ou indicados pelos associados fundadores ou beneméritos por apresentem amplo engajamento nas atividades da Associação, com relação à aplicação do Estatuto, idoneidade e responsabilidade,

Artigo 21.º. Compete à Diretoria:



- I. Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral;
- III. Representar e defender os interesses de seus associados;
- IV. Elaborar o orçamento anual, os planos de trabalho e os planos de ação;
- V. Executar os planos de trabalho e os planos de ação aprovados;
- VI. Consultar a Assembleia Geral para as decisões de interesse específico e comum, quando julgar cabível e necessário;
- VII. Apresentar o relatório anual de sua gestão e a prestação de contas referentes ao exercício anterior na Assembleia Geral Ordinária;
- VIII. Exercer todas as demais atividades que não sejam atribuídas por este Estatuto aos outros órgãos da Associação, inclusive constituir procuradores para atuar judicialmente em nome da Associação; e
- IX. Demitir ou excluir os Associados.

Artigo 22.º. Compete ao Diretor Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos e Privados, judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados e/ou procuradores para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- III. Convocar e presidir Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Abrir e manter as contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V. Organizar relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los; e
- VII. Representar a Associação junto às demais entidades privadas similares, nos termos do Estatuto.
- VIII. Receber, em nome da Associação, doações de pessoas físicas ou jurídicas, bem como, verbas de entidades públicas, nacionais e internacionais;
- IX. Exercer o voto de qualidade para o desempate nas reuniões que presidir;
- X. Se encarregar, no âmbito da Diretoria, das questões relativas ao relacionamento com as demais entidades privadas similares, bem como supervisionar o trabalho dos Associados, zelando pelo cumprimento das decisões tomadas na Assembleia Geral e no âmbito da própria Diretoria;
- XI. Organizar e promover os eventos e as atividades associativas;
- XII. Redigir e assinar a correspondência da Associação;



- XIII. Promulgar as decisões da Assembleia Geral e da Presidência;
- XIV. Manter e ter sob guarda os livros sociais e arquivos da Associação.

Artigo 23.º. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- IV. Exercer quaisquer outras atribuições delegadas pelo Presidente;
- V. Participar das assembleias ordinárias e extraordinárias;
- VI. Analisar, em conjunto com o Presidente, o fiel cumprimento da previsão orçamentária e o respectivo balanço financeiro.
- VII. Encaminhar à Diretoria e à Assembleia Geral os assuntos propostos e as reivindicações feitas pelos Associados;
- VIII. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;

Artigo 24.º. Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Auxiliar e substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II. Promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa;
- III. Responder pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil da associação;
- IV. Administrar as contas bancárias e as suas movimentações, podendo inclusive realizar aplicações financeiras e tomar empréstimos, podendo assinar em conjunto com o Presidente;
- V. Administrar a Associação Caminho Azul ordinária e extraordinariamente, sem que haja conflito com as demais cláusulas e condições deste estatuto;
- VI. Assinar e votar pelo Presidente na sua ausência, os assuntos de competência exclusiva do Presidente definidos neste estatuto;

Parágrafo Único: A função do Diretor administrativo é auxiliar o Presidente na Administração ordinária da CAMINHO AZUL.

Artigo 25.º. A Diretoria Financeira compete, conjuntamente com a diretoria administrativa, prestar auxílio à tomada de decisão do diretor presidente e de toda a diretoria através de informações ou projeções de cunho financeiro administrativo, como também:

- I. Supervisionar o trabalho da Tesouraria e da contabilidade, viabilizando que seja dada publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, assim, como à realização de auditorias necessárias ao atendimento de normas jurídicas e a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos;

- II. Apresentar ao Conselho Fiscal, com ou sem a sua solicitação, documentação comprobatória das operações econômicas, financeiras e contábeis realizadas pela Associação;
- III. Fazer anualmente a relação dos bens e planos de finanças da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral.
- IV. Elaborar e executar programa anual e plurianual de atividades;
- V. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- VI. Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- VII. Administrar a tesouraria;

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 7230/2022
20
R

Artigo 26.º- Ao Diretor Administrativo está subordinada à Secretaria Administrativa cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno da Associação.

Artigo 27.º Ao Diretor clínico-acadêmico-científico caberá estabelecer os programas de cunho acadêmico científico, como a implementação e gestão das políticas e atividades relativas ao desenvolvimento pesquisa científica, à divulgação do conhecimento científico, como também prover os meios, programas e projetos de capacitação dos membros da Associação Caminho Azul, assim como a promoção de cursos externos à associação e atividades afins. Ainda, a diretoria clínica-acadêmico-Científica terá a competência para decidir e projetar as atividades clínicas da Associação Caminho Azul devendo submeter seus projetos à Diretoria, quando este órgão julgar necessário, tais programas e projetos serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 28.º. As decisões do Diretor Clínico-acadêmico-Científico serão submetidas à aprovação da Diretoria, podendo em caso de urgência, especialmente aquelas relativas à atividade clínica, serem tomadas pessoalmente pelo diretor Clínico-acadêmico-Científico, com a concordância, por escrito, unicamente do Diretor Presidente ou, em sua ausência, pelo Vice-Diretor, hipótese esta que deverá ser justificada na primeira reunião de diretoria posterior à decisão para conhecimento, devendo constar em ata, assim como sua justificativa.

Artigo 29.º. Ao Diretor Clínico-acadêmico-Científico estão subordinadas a Coordenadoria de Projetos, a Coordenadoria de Programas de Treinamento e a Coordenadoria Clínica, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno da Associação Caminho Azul.

Capítulo III - Conselho Fiscal

Artigo 30.º. O Conselho Fiscal será composto por cinco membros efetivos e dois suplentes, eleitos a cada três anos na Assembleia Geral Ordinária, tendo as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de Escrituração da Associação;

- PMSPA / SESAU
PROC Nº 7230/2022
21
- II. Opinar e dar parecer sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Diretoria e à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
 - III. Opinar sobre as contas da administração, inventário, balanço patrimonial, resultado econômico e alienação ou oneração de bens imóveis;
 - IV. Requisitar ao Diretor Administrativo a documentação comprobatória das operações econômicas, financeiras e contábeis realizadas pela Associação;
 - V. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
 - VI. Convocar Assembleia Geral Extraordinária para tratar de assunto da sua competência;
 - VII. Analisar assuntos de sua competência quando for solicitado pela Diretoria ou pela maioria simples dos Associados;
 - VIII. Manter livro de ata próprio; e
 - IX. Fiscalizar a gestão da Associação.
 - X. Emitir parecer sobre as demonstrações contábeis e/ou financeiras ao fim de cada exercício financeiro.
 - XI. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Parágrafo primeiro. O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Diretoria, pela maioria simples dos Associados ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo. Quando necessária, a substituição dos membros do Conselho Fiscal será realizada pela Diretoria diretamente ou por Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, em caso de impedimento da Diretoria por motivos justificado por escrito.

TÍTULO IX - REMUNERAÇÃO

Artigo 31º. Os membros da Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e os Associados em geral não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.

Parágrafo Primeiro. A regra prevista no caput não se aplica aos direitos autorais pelas obras editadas pela Associação e à reembolsos eventualmente percebidos em atividades promovidas, direta ou indiretamente, pela Associação das quais os Associados tomem parte efetiva. Essa remuneração será a título de reembolso de despesas e mediante comprovantes aceitos pelas normas brasileiras de contabilidade.

22
P

Parágrafo Segundo. A Associação se manterá através de contribuições dos associados, doações, verbas públicas, venda de souvenirs, livros, camisas, eventos culturais, seminários, simpósios, meetings e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais

TÍTULO X - RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Artigo 32º. Os membros não respondem nem ativa e nem passivamente ou mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações contraídas pela Associação.

TÍTULO XI - PATRIMÔNIO

Artigo 33º. O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Produtos de venda de seus bens e das contribuições dos Associados;
- II. Bens móveis e imóveis adquiridos por compras, doações, legados ou outras formas legais, assim como bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- III. Doações, auxílios e subvenções de pessoas físicas e jurídicas, particulares ou de poderes públicos;
- IV. Aluguéis de imóveis, bem como juros de títulos ou depósitos;
- V. Recursos decorrentes da aplicação de fundos em caixa;
- VI. Ingresso de recursos decorrentes das atividades ou publicações que promova;
- VII. Direitos autorais, tais como marcas e patentes; e
- VIII. Outras fontes previstas por deliberação da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os bens imóveis da Associação só poderão ser adquiridos, onerados ou alienados a qualquer título, com autorização da Diretoria e aprovado pela maioria de 2/3 de seus associados fundadores e beneméritos em ata de reunião especialmente convocada para essa finalidade

TÍTULO XIII - REFORMA ESTATUTÁRIA

Artigo 34º. O presente Estatuto somente poderá ser reformado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, com prévia aprovação da Diretoria e pela decisão da maioria qualificada de 2/3 dos Associados Fundadores e Beneméritos em reunião convocada para essa finalidade.

TÍTULO XIV - DISSOLUÇÃO/EXTINÇÃO

Artigo 35º. A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por decisão unânime tomada pela integralidade dos Associados fundadores e beneméritos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

23
f

Parágrafo Único. Em caso de dissolução ou extinção da Associação CAMINHO AZUL, o seu patrimônio, respeitadas os direitos de terceiros e as doações condicionais, será destinado a uma instituição congênere.

TÍTULO XV - EXERCÍCIO FISCAL

Artigo 36º. O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

TÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37º. A Associação se absterá de promover ou autorizar quaisquer manifestações de cunho estranho às suas finalidades naturais e estatutárias.

Artigo 38º. A Associação aplica integralmente suas rendas e recursos no território nacional, não remunera, nem concede vantagens ou benefícios aos seus associados, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, e também não constitui patrimônio de pessoa ou de sociedade sem caráter beneficente.

Artigo 39º. A ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL tem duração por tempo indeterminado e só extinguir-se-á quando não mais puder levar a efeito suas finalidades estatutárias ou por deliberação de assembleia ordinária ou extraordinária.

Artigo 40º. A ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL, por ser uma Associação sem fins lucrativos, terá associados, que podem ser qualquer pessoa ligada ao Transtorno do Espectro Autista - TEA, por parentesco, atividade social ou profissional, devendo sua nomeação ser feita pelo Presidente ou por qualquer membro fundador ou benemérito, não distribuindo lucros ou dividendos.

Artigo 41º. O CAMINHO AZUL, por ser uma associação sem fins lucrativos e que reverte todo o seu lucro para a divulgação e tratamento amplo e irrestrito do TEA, não possui capital social, sendo seu patrimônio formado consoante o exposto no artigo 32.

Artigo 42º. No caso de morte, renúncia ou interdição do DIRETOR PRESIDENTE, assume imediatamente o DIRETOR VICE-PRESIDENTE por trinta dias até que o novo DIRETOR PRESIDENTE assuma após eleição em assembleia convocada extraordinariamente para esse fim;

f

Artigo 43º. No caso de morte ou renúncia do Vice-Presidente, assume o DIRETOR ADMINISTRATIVO, por 30 dias, devendo ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de novo DIRETOR VICE-PRESIDENTE.

Artigo 44º. Compete aos associados fundadores e beneméritos em reunião especialmente convocada, aprovar por 2/3 de seus membros os seguintes temas:

- I. Assuntos de natureza tributária, assim entendidos como, parcelamentos, inscrições em programas de refinanciamento fiscal ou semelhantes, denúncia espontânea, impugnações e demais defesas em fase de procedimento administrativo, desde que os valores ultrapassem a importância de R\$ 15.000,000 (quinze mil reais);
- II. Venda de patrimônio imóvel, móvel e semoventes da ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL;
- III. Assuntos de natureza jurídica, assim entendidos como, propor ações, interpor recursos, transigir, variar e desistir em processos judiciais já instaurados desde que o valor da causa seja superior a R\$ 15.000,000 (quinze mil reais);
- IV. Construções e obras de reparo e/ou manutenção, desde que superiores a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- V. Parcerias e contratos com terceiros.

Artigo 45º. POLÍTICA ANTI-CORRUPÇÃO. A ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL declara e garante que não está envolvido ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, e associados fundadores e beneméritos, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

- I. A ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, associados Fundadores e Beneméritos, assessores, consultores, direta ou indiretamente:
 - (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção;
 - (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno;
 - (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e
 - (iv) sujeita a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.
- II. A CAMINHO AZUL declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou

concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, que não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilícitamente a ASSOCIAÇÃO e/ou seus negócios.

7230 / 2020
25
SF

- III. A CAMINHO AZUL declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.
- IV. A CAMINHO AZUL se obriga a notificar prontamente, por escrito, às autoridades competentes a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção.
- V. A CAMINHO AZUL declara e garante que:
- (i) Os atuais representantes da ASSOCIAÇÃO não são funcionários públicos ou empregados do governo a exceção de PROFESSORES da rede pública de ensino (Federal, estadual ou Municipal) e de PROFISSIONAIS da Área de Saúde (Federal, estadual ou Municipal);
 - (ii) Informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo.
- VI. A CAMINHO AZUL poderá, a seu exclusivo critério, rescindir quaisquer contratos por ela firmado, caso a CONTRATADA realize nomeação nos termos do item "ii" acima, sendo que, neste caso, não serão aplicáveis quaisquer multas ou penalidades à CONTRATANTE pela rescisão do CONTRATO, devendo a CONTRATADA responder por eventuais perdas e danos.
- VII. O não cumprimento pela CONTRATADA das leis anticorrupção será considerado uma infração grave ao CONTRATO e conferirá A CAMINHO AZUL o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o CONTRATO, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos.

Artigo 46º. A CAMINHOAZUL não contratará e também não aceitará como sua associada fundadora ou benemérita PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA.



Parágrafo único. Entende-se por pessoa politicamente exposta:

- a. Considera-se pessoa politicamente exposta o declarante que desempenha ou tenha desempenhado, ou, ainda, cujos representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo desempenhem ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.
- b. Relação de cargos, empregos e funções públicas relevantes cujos ocupantes são considerados pessoas politicamente expostas:

Para Brasileiros:

- (i) Detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;
- (ii) Ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União: ministro de estado ou equiparado; natureza especial ou equivalente; presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalentes;
- (iii) Membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores;
- (iv) Membros do Conselho Nacional do Ministério Público, Procurador-Geral da República, Vice-Procurador-Geral da República, Procurador-Geral do Trabalho, Procurador-Geral da Justiça Militar, Subprocuradores-Gerais da República e Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
- (v) Membros do Tribunal de Contas da União e Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- (vi) Governadores de estado e do Distrito Federal, os presidentes de Tribunal de Justiça, de Assembleia e Câmara Legislativa, os presidentes de tribunal e de conselho de contas de Estado, de Municípios e do Distrito Federal;
- (vii) Prefeitos e presidentes de Câmara Municipal de capitais de Estados.

Para Estrangeiros: Chefes de estado e de governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

- C. São considerados familiares do declarante os parentes, na linha reta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.
- d. São considerados exemplos de relacionamentos próximos situações tais como: constituição de pessoa politicamente exposta como procurador ou preposto; movimentação habitual de recursos financeiros de ou para pessoa politicamente exposta, não justificada por eventos econômicos, como a aquisição de bens ou prestação de serviços.

Artigo 47º. Na hipótese de a pessoa jurídica ter e perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com



recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

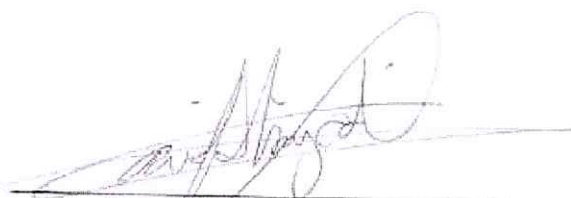
PMSPA / SESAU

7230/2022

27


Artigo 48º. Quaisquer eventuais omissões deste estatuto devem ser levadas à diretoria que decidirá através da maioria de seus membros sobre a questão, podendo, caso assim entendam a maioria de seus membros convocar assembleia para que possa ser esclarecida a omissão através de deliberação assemblear por maioria simples dos presentes.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2020.



CAIO ABUJADI
Presidente da Assembleia Geral



Diana Negrão Cavalcanti
Secretário da Assembleia Geral

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 276925

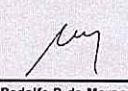
202005101329249 29/07/2020

Emol: 201,07 Tributo: 68,35 Reemb.: 3,61


Selo: EDFJ 56700 OYI

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



PMSPA / SESAU
DPOC. N° 1230/2022
28


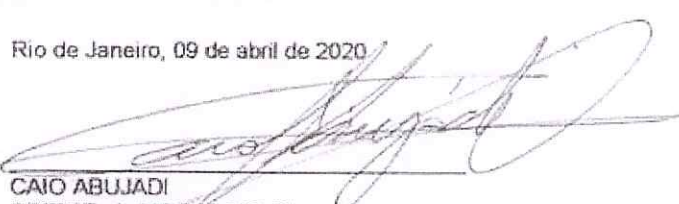
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE – ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL, com sede na Rua Lucidio Lago, n° 91 - sala 411 - Méier - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.780-020, neste ato representada por seu Presidente Sr. **CAIO ABUJADI**, brasileiro, médico, solteiro, portador da carteira de identidade CRM/RJ 52-89842-2 e inscrito no CPF/MF sob o n° 282.346.358-59, residente e domiciliado na Rua Antônio Arthur Braga, n° 100, Bl. 03 apto 403, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-105

OUTORGADOS - IONE TEODORO DE ALMEIDA, brasileira, Técnica Contábil, divorciada, residente e domiciliada à Rua Ituverava n° 562 Bl 03 apt 508 Anil CEP: 22750-006 Rio de Janeiro RJ, portadora da identidade n°. 079788/O-6 – CRC e CPF n°. 724.658.757-87, **RONALDO DE JESUS ANDRÉ**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da identidade n°. 12076100-2 Detran e CPF n°. 083.087.897-14, residente à Rua Afonso Celso, 151- N. Iguaçu – Rio de Janeiro – RJ, **JONATHAN CEZARIO BARROS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, contínuo, RG n° 294.577.820 DIC/RJ e CPF n° 165.359.537-00, domiciliado na Rua Visconde de Tocantins, 17, Bl 02 apto 503, Méier, CEP: 20775-070, Rio de Janeiro/RJ, **LETICIA DOS SANTOS GUIMARAES ALVES**, brasileira, solteira, assistente de documentação, RG 28878951-4 DETRAN/RJ e CPF 108.740.077-55, domiciliada na Rua Getulio 368, Apt 202 Bl B Cachambi, CEP 20775-001, Rio de Janeiro /RJ e **JULIE CRISTINE SOUZA**, brasileira, separada, analista de documentação, portadora da identidade n°. 09176921-6-IFP e CPF n°. 024.914.267-81, residente e domiciliada na Estrada da Posse, 800 – Rua Dois - Quadra B – Lote 16 – Campo Grande – R.J. – CEP: 23092-122

PODERES - Por este Instrumento Particular o Outorgante nomeia e constitui os Outorgados seus bastantes procuradores, aos quais concede poderes para representá-la, perante a **Receita Federal do Brasil, Receita Previdenciária do Brasil, Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, Procuradoria Geral do Estado e do Município do Rio de Janeiro, RCPJ, CREMERJ** e todos os demais órgãos Municipais, Estaduais e Federais, podendo para tanto, retirar senhas e relatórios de restrições, requerer, assinar documentos para dar entrada em processos e certidões, cumprir exigências, protocolar documentos, acompanhar processos administrativos de seu interesse, papéis e quaisquer documentos destinados ao mesmo Outorgante, e em defesa do outorgante, não podendo substabelecer.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2020.


CAIO ABUJADI
CPF/MF n° 282.346.358-59

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.603.791/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CAMINHO AZUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *) 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R LUCIDIO LAGO	NUMERO 00091	COMPLEMENTO SAL 411	
CEP 20.780-020	BAIRRO/DISTRITO MEIER	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAIOABUJADI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (21) 9944-7676	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2021 às 11:28:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 730/2022
F: 30
P

O Presidente da Associação Caminho Azul convoca os associados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de junho de 2020, às 19h, em primeira convocação ou às 19:30h, em segunda convocação, na plataforma remota Google Meet devido ao período de isolamento social provocado pela pandemia do vírus SARS-CoV-2, através do link <https://meet.google.com/fpo-udoz-qpq>. Para ciência, a pauta da assembleia será:

Item (i) – Alteração no endereço da sede da Associação;

Item (ii) - Adequação no regime estatutário da Associação, com a finalidade de obter a(s) certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Item (iii) – Modificação no quadro da Diretoria e no período do mandato;

Item (iv) - Modificação no quadro do Conselho Fiscal e no período do mandato;

Item (v) – Balanço financeiro do ano 2019

Item (vi) – planejamento 2020/2021;


Item (vii) – demais assuntos de interesse.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (21) 99533-9777 e e-mail: associacaocaminhoazul@gmail.com.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2020.


CAIO ABUJADI

Presidente

PMSPA / SESAN
PPDC Nº 7290/2020
31


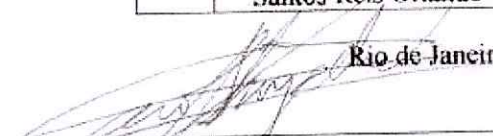
LISTA DE PRESENÇA


ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2020.

Nº	Nome	Identidade	CPF
1.	Aline Kabarite	07748517-5 Detran	914575727-53
2.	Bárbara Esther de Abreu Corrêa Parente	1058736201 Detran-RJ	052.290.427-02
3.	Bruno Rodrigues de Mello	00286976510 Detran	016.791.657-20
4.	Caio Abujadi	26325515-3 Detran	282.346.358-59
5.	Diana Negrão Cavalcanti	15130-02 CRBlo	011.009.347-07
6.	Juliana Victral Mesquita	02501664299 Detran	080.213.327-43
7.	Kamila Castro Grokoski	4637159	057.953.359-08
8.	Lara Carvalho Menezes	34244635-8	137.809.127-24
9.	Maria Goretti Brito Monteiro	0561987-6 IFP	723.620.497-87
10.	Milton Genes	2716417 IFP	435.700.037-87
11.	Monica da Rocha Sampaio	10717597-8	078.794.187-50
12.	Paula Torres Ribeiro	33.281.710-5	092.334.578-77
13.	Rafael Luiz Parreira da Silva	23589023-3	139.707.227-05
14.	Robertha Tulio da Silva Maciel Braun dos Santos	45208 CRORJ	096.531.097-31
15.	Sandro Machado Nery	162.752 OAB/RJ	033.714.047-22
16.	Sidnei Kabarite	2762623	548.336.637-91
17.	Vanessa Tamara dos Santos Reis Orlando	3.555.873	041.619.579-20

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2020.


CAIO ABUJADI
Presidente da Assembleia Geral


Diana Negrão Cavalcanti
Secretário da Assembleia Geral

PMSPA / SESAU

7230/2022

32
8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte, às 19:00 horas, no endereço remoto <https://meet.google.com/fpo-udoz-qpg>, conforme o Edital de Convocação, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, a maioria absoluta dos associados da ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, CAIO ABUJADI, nomeou como Secretário da Assembleia Geral a Sra. Diana Negrão Cavalcanti, que gravou a reunião. Composta a mesa e cientes da agenda a ser seguida, os presentes passaram a deliberar sobre o primeiro item da ordem do dia **Item (i) – Alteração no endereço da sede da associação:** Foi aprovada, por unanimidade, a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social com a modificação do endereço da sede da Associação Caminho Azul que passará a ser na Rua Lucidio Lago, nº 91 - sala 411 - Méier - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.780-020. Dando continuidade aos itens da ordem do dia, **Item (ii) - Alteração Estatutária:** Foi aprovada, por unanimidade, sem emendas ou modificações, a proposta de alteração do Estatuto da Associação Caminho Azul, a fim de adequá-la para obter a(s) certificação das entidades beneficentes de assistência social, passando o Estatuto a ter a redação que segue em anexo a esta ata. Com a palavra o Sr. Presidente da assembleia prosseguiu para o próximo item da assembleia **Item (iii) – Modificação no quadro da Diretoria e no período do mandato:** Por consequência da alteração no Estatuto e havendo interesse de todos para o bom desempenho e funcionamento da associação, é procedida a modificação no quadro da Diretoria. A secretária da assembleia relatou os nomes dos candidatos ao cargo da Diretoria para o cumprimento do mandato de 03 (três anos), compreendendo o período de 17/06/2020 à 16/06/2023. Por aclamação, os associados elegeram como:

- Diretor Presidente - o Sr. CAIO ABUJADI, brasileiro, médico, solteiro, portador da carteira de identidade CRM/RJ 52-89842-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 282.346.358-59, residente e domiciliado na Rua Antônio Arthur Braga, nº 100, Bl. 03 apto 403, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-105.
- Diretor Vice-Presidente – a Sra. Diana Negrão Cavalcanti, brasileira, professora universitária, solteira, portador da carteira de identidade CRBio 15130-02 e inscrito no

CA

CPF/MF sob o nº. 011.009.347-07, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 509, Bairro Santana, Cidade: Niterói, RJ, CEP 24.110-002

33


- Diretor Administrativo – o Sr. Sidney Kabarite, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 2762623 IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 548.336.637-91, residente e domiciliado na Rua Miguel Lemos 114, apto. 301, Copacabana, Rio de Janeiro, CEP
- Diretor Clínico-acadêmico-Científico – o sr. Caio Abujadi, brasileiro, médico, solteiro, portador da carteira de identidade CRM/RJ 52-89842-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 282.346.358-59, residente e domiciliado na Rua Antônio Arthur Braga, nº 100, Bl. 03 apto 403, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-105.
- Diretor Financeiro – o Sr. Milton Genes, brasileiro, médico, divorciado, portador da carteira de identidade 2716417 IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 435.700.037-87, residente e domiciliado na Rua Humaitá 266 apt 404 Cep 22261-001 RJ

A assembleia, por aclamação, deu posse ao Diretor Presidente, que nessa oportunidade, para os efeitos do § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, declarou, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Associação Caminho Azul, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou nos crimes previstos no referido § 1º do art. 1.011 do Código Civil – Lei 10.406/2002. A secretária prosseguiu com a leitura do próximo item da assembleia **Item (iv) – Modificação no quadro do Conselho Fiscal e no período do mandato:** A secretária da assembleia relatou os nomes dos candidatos ao cargo do Conselho Fiscal para o cumprimento de um mandato de 03 (três anos), compreendendo o período de 17/06/2020 à 16/06/2023. Por aclamação, os associados elegeram como:

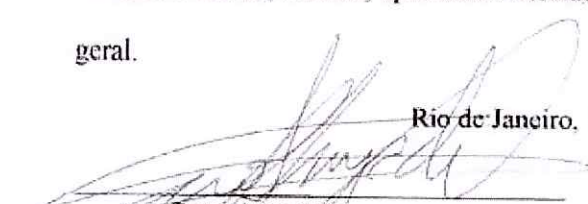
- Primeiro Conselheiro Fiscal – o Sr. Bruno Rodrigues de Mello, Casado, RG 00286976510 – Detran, CPF 016.791.657-20, Rua Barão de Jaguaripe, 132/501, Ipanema, rio de Janeiro, RJ, CEP22421-000;
- Segundo Conselheiro Fiscal – a Sra. Juliana Victral Mesquita, Casada, RG 02501664299- Detran, CPF 080.213.327-43, Rua Barão de Jaguaripe, 132/501, Ipanema, rio de Janeiro, RJ, CEP22421-000;

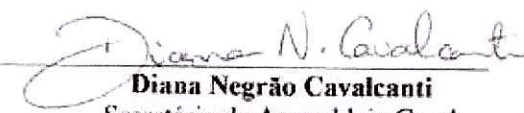


- Terceiro Conselheiro Fiscal – o Sr. Ilton Francisco Caruso, Divorciado, RG 036463651- IFP, CPF 808.260.597-91, Rua Bauhincas da Península, 150, ap 1502, Barra da Tijuca, CEP 22.776-090;
- Quarto Conselheiro Fiscal– a Sra. Denise Fonseca de Jesus Aragão, Casada, RG 08956139-3 IFP, CPF 010.582.957-99, Av. Flamboyants da Península, 1250, bl 1, ap 306, CEP 22776-070;
- Quinto Conselheiro Fiscal – a Sra. Rosane Rabelo Mariano, Separada, RG 03375925325 Detran, CPF 501.573.296-15, Rua Bauhincas da Península, 150, ap 1502, Barra da Tijuca, CEP 22.776-090;
- Primeiro suplente: a Sra. Aline Kabarite, Casada, RG 07748517-5 Detran, CPF 914575727-53, Rua Miguel Lemos, 114 ap.301, Copacabana, CEP 22071-001;
- Segundo Suplente: o Sr. Luciano Oliveira Aragão, Casado, RG 085810141 IFP, CPF 014.308.107-18, Av. Flamboyants da Península, 1250, bl 1, ap 306, CEP 22776-070.

A secretária da assembleia fez a leitura do próximo item da pauta **Item (v) – Balanço financeiro do ano 2019**. Foi apresentado o balanço financeiro do ano de 2019 que foi aprovado por unanimidade. **Item (vi) - planejamento 2020/2021**. A diretoria apresentou a proposta de planejamento das atividades do período 2020/2021, compondo o projeto de atendimento das famílias de baixa renda da Caminho Azul de modo híbrido e o Congresso Internacional 2021 como principais ações. Foram discutidas ideias para a manutenção da Associação, como projetos em parceria e obtenção de patrocínios para projetos específicos. O planejamento foi aprovado. **Item (vii) - demais assuntos de interesse**. Como nada mais havia a tratar o Presidente da assembleia ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2020.



CAIO ABUJADI
Presidente da Assembleia Geral


Diana Negrão Cavalcanti
Secretário da Assembleia Geral

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 7230/2022
Fº 35
[Handwritten signature]

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 276925
202005101329249 29/07/2020
Emol: 194,53 Tributo: 66,15 Reemb.: 3.61
Selo: EDFJ 56699 EYS
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



PROG. Nº 7200/2022
36

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL

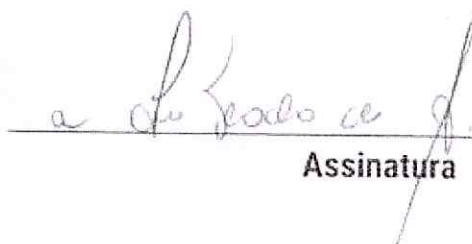
Matrícula da PJ: 276925

CNPJ: 31.603.791/0001-78

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2020


Assinatura

NOME (Advogado):

OAB nº _____ UF _____

NOME (Contador):

Ione Teodoro de Almeida
CRC nº 079788 0-6 UF RJ

OU

NOME (Sócio, Participante do ato ou Administrador):

RG _____ CPF _____

NOME (Presidente, Diretor ou Presidente da Assembleia):

RG _____ CPF _____

OU

(*) OBS: Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.



Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2020.

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 7230/2020
Folha 37
[Handwritten signature]

Ao Presidente da Associação Caminho Azul

Ref: Renúncia de Conselheiro Fiscal

Senhor Presidente Caio Abujadi

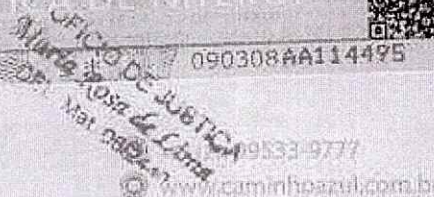
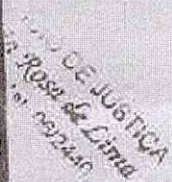
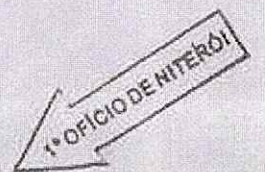
Comunico a V.Sª a minha renúncia ao cargo de Conselheiro Fiscal, que venho ocupando desde junho de 2018 e que tem validade até maio de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Conselheiro Fiscal desta Associação e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Diana Negrão Cavalcanti
CPF: 011.009347-07





Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2020.

PMSPA / SESAUI

PROC. Nº 7230/2022

FOLHA Nº 38

DATA

Ao Presidente da Associação Caminho Azul

Ref: Renúncia de Diretor Vice-Presidente

Senhor Presidente Caio Abujadi

Comunico a V.Sª a minha renúncia ao cargo de Diretor Vice-Presidente, que venho ocupando desde junho de 2018 e que tem validade até maio de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Diretor Vice-Presidente desta Associação e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Roberta de Souza Marcello

CPF: 075.425.067-90

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lt. 106 Barra de Tijuca (2113154-7101 RJ) AAB14891

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
ROBERTA DE SOUZA MARCELLO

Rio de Janeiro, 10 de março de 2020

JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - ESCRIVENTE - INSC. 94.9521
Emprego: RJ 05.5.82 - F. Fundos: 94.7.30 - Total: R\$ 0,21
Selo(s): EDKAD9517-RGV
Consulte em <https://www3.ijus.br/stepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
BARRA DA TIJUCA
José Augusto da Silva Junior
Escrivente
Mat. 94.9521

15º OFÍCIO DE NOTAS
BARRA DA TIJUCA
José Augusto da Silva Junior
Escrivente
Mat. 94.9521

- +55 (21) 99533-9777
- www.caminhoazul.com.br
- Avenida das Américas, No. 17.150 - Bloco 1, Sala 438, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ



Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2020.

A Associação Caminho Azul

Ref: Renúncia de Diretor Presidente

PMSPA / SESA
PROC. N° 7220/2022
FV 39
[Handwritten signature]

Comunico a minha renúncia ao mandato de Diretor Presidente, que venho ocupando desde junho de 2018 e que tem validade até maio de 2021.

Assim, confirmo a minha renúncia ao mandato de Diretor Presidente desta Associação e, ao ensejo, apresento-me a disposição da Assembleia.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Caio Abujadi]

Caio Abujadi
CPF: 282.340.358-59

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
Av. das Américas, 500 - Bl. 11, Lt. 106 Barra da Tijuca (21.3154-716) RJ AAM14982

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
CAIO ABUJADI
Rio de Janeiro, 10 de março de 2020


JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - ESCRIVÃO - Mat. 94.9521
Emprego: R\$ 5.000,00 - Função: R\$ 2.000,00 - Total: R\$ 7.000,00
Salário: EBRAS6834-RVV
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/república>

15º OFÍCIO DE NOTAS
BARRA DA TIJUCA
José Augusto da Silva Junior
Escrivão
Mat. 94.9521

☎ +55 (21) 99533-9777
🌐 www.caminhoazul.com.br
📍 Avenida das Américas, No 17.150 - Bloco 1, Sala 438,
Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2020.

Ao Presidente da Associação Caminho Azul
Ref: Renúncia de Conselheiro Fiscal
Senhor Presidente Caio Abujadi

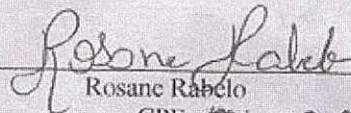
PMSPA / SESAU
PROC. N° 7230/2022
P/ 40
RUB 

Comunico a V.Sª a minha renúncia ao cargo de Conselheiro Fiscal, que venho ocupando desde junho de 2018 e que tem validade até maio de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Conselheiro Fiscal desta Associação e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Rosane Rabelo


CPF: 501.573.206-15

Cartório 19º Ofício de Notas
Av. das Américas, 3379 - Bloco 1 - Loja 4 - Rio de Janeiro - Tel. (21) 2510-3540
088690
AA495697

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ROSANE RABELO MARIANO

Rio de Janeiro, 11/02/2020. Em _____ de verdade.

MARCO ANTONIO DA SILVA - Escrevente Autorizado - 94-3723
Emol.: R\$ 5,82 TJ+Fundos: R\$ 2,08/ISS: R\$ 0,31 Total: R\$ R\$ 8,21
Selo: EDJF54365-RCH
Consulte em: <https://www3.tj.rj.br/república>



19º OFÍCIO DE NOTAS - RJ-CAPITAL
Marco Antonio da Silva
Escrevente Autorizado
Cadastro C.C. RJ 94-3723

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2020.

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 7230/22
F2 41
RUB [assinatura]

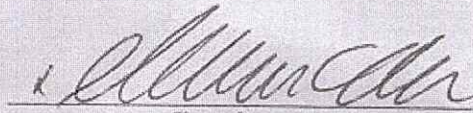
Ao Presidente da Associação Caminho Azul
Ref: Renúncia de Conselheiro Fiscal
Senhor Presidente Caio Abujadi

Comunico a V.Sª a minha renúncia ao cargo de Conselheiro Fiscal, que venho ocupando desde junho de 2018 e que tem validade até maio de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal.

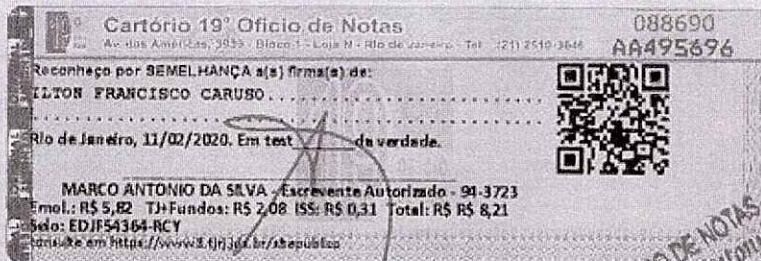
Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Conselheiro Fiscal desta Associação e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Ilton Caruso
CPF: 808.260.597-91



19º OFÍCIO DE NOTAS - RJ-CAPITAL
Marco Antonio da Silva
Escrevente Autorizado
Cadastro CGO/RJ/913723



Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2020.

Ao Presidente da Associação Caminho Azul

Ref: Renúncia de Diretor Administrativo

Senhor Presidente Caio Abujadi

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 7290/2022
PZ 42

Comunico a V.S^ª a minha renúncia ao cargo de Diretor Administrativo, que venho ocupando desde junho de 2018 e que tem validade até maio de 2021, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Diretor Administrativo desta Associação e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



João Moyses Abujadi
CPF: 778.313.738-53

TABELÃO DE NOTAS - VENTURA
Rua José Milton, 297 - Villoricos - SP
Fone: (19) 3871-2078
Valido somente com Selo de autenticidade

Recebi a entrega da FIRMA DO (S) JOÃO MOYSES ABUJADI, DO
que sou Sr.
em 31 de janeiro de 2020.
Em testemunho da verdade.

MICHAEL DOMINGOS PEREIRA SACRIBENTE
RG 4.551.961-1 R/O 1.194-1/389



(11) 99533-9777
www.caminhoazul.com.br
Avenida das Américas, Nº 17.150 - Bloco 1, Sala 438,
Parque das Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPMSPA / SESAU
PROC. Nº 7230/2022
P. 43
RUB. [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO CAMINHO AZUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.603.791/0001-78
Certidão nº: 19437223/2022
Expedição: 20/06/2022, às 15:20:23
Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CAMINHO AZUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.603.791/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 7230/2022
44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CAMINHO AZUL
CNPJ: 31.603.791/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:12 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.


Código de controle da certidão: **59A3.6AED.8930.93DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

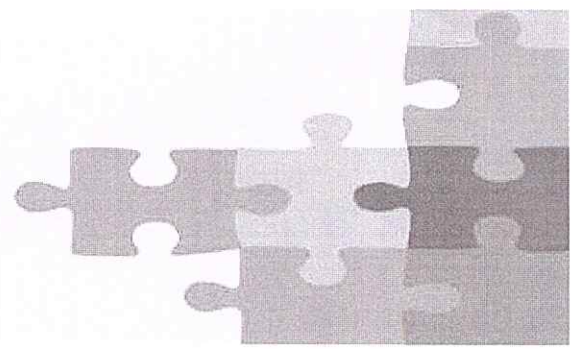


Preparar página
para impressão

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 8632691167 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3 CONTROLE 54034/2021</p>
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO</p> <p>ASSOCIACAO CAMINHO AZUL RUA LUCIDIO LAGO 000091 SAL 411 MEIER RIO DE JANEIRO 20780-020 RJ</p> <p style="text-align: right;">PMSPA / SEFAZ PROC. Nº 7230/2022 45</p>	
<p>CNPJ</p> <p>31.603.791/0001-78</p>	<p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p>1.134.876-9</p>
<p align="center">CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</p> <p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p align="center">Rio de Janeiro, 22 de julho de 2021. HORA: 11:09:35</p> <p align="center"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
<p align="center">OBSERVAÇÕES</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	

4º SAUFF

Simpósio sobre Autismo da UFF



COMPRA DE INSCRIÇÕES POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS OU NÃO GOVERNAMENTAIS.

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 7230/2022
PA: _____
DATA: _____
ASSINATURA: _____

Prezados,

Ficamos muito felizes em saber do seu interesse em inscrever seus colaboradores para participarem do Simpósio sobre Autismo da UFF, abaixo deixamos orientações sobre como proceder para realizar as inscrições.

1º Passo – Identificando a área de inscrição e Lotes:

Acessem a página do evento através do link: <https://doity.com.br/4-simposio-sobre-autismo-da-uff-sauuff> e vá ao menu inscrições.

Neste menu, fique atento aos diversos lotes de inscrições existentes e escolha o que melhor atende ao seu público.

Inscrição
Escolha a área de inscrição

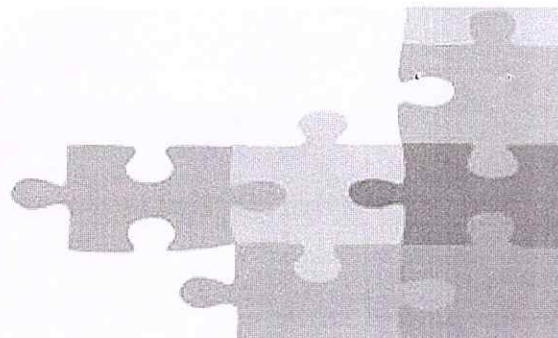
1 Escolha 2 Pague 3 Confirme

Inscrição	Quantidade
1º LOTE - Inscrição para Público em Geral Acesso apenas ao evento presencial R\$ 100,00 Inscrições do público em geral Disponível de 20/07/2022 às 23:59	<input type="text"/>
1º LOTE - Inscrição para PROFESSORES de educação básica e superior Acesso apenas ao evento presencial R\$ 100,00 As pessoas inscritas deverão apresentar no ato do credenciamento carteira profissional, e/ou chegue atualizado ou carteira de trabalho Disponível de 20/07/2022 às 23:59	<input type="text"/>
1º LOTE - Inscrição para ESTUDANTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU BAIXA RENDA Acesso apenas ao evento presencial R\$ 75,00 Os inscritos nessa área deverão apresentar documentos de comprovação conforme exigido no item 12.033.13. São considerados estudantes todos aqueles que estiverem devidamente matriculados na educação básica, ensino superior e pós-graduação. Disponível de 20/07/2022 às 23:59	<input type="text"/>
SAUFF ON-LINE Acesso apenas à transmissão online R\$ 100,00 Disponível de 20/07/2022 às 00:00	<input type="text"/>

Cupom / Código de acesso

4º SAUFF

Simpósio sobre Autismo da UFF



2º Passo – Realização da Compra de Inscrições:

Após escolher o lote, selecione o número total de inscrições.

Inscrição
Carregando sua inscrição

1 Lote 2 Pagos 3 Continuar

Inscrição

- 1º LOTE - Inscrição para Público em Geral**
Acesso à inscrição em modalidade presencial
R\$ 100,00
Inscrição de pessoas em geral
Disponível em 20/02/2024 às 21h
- 1º LOTE - Inscrição para PROFESSORES da educação básica e superior**
Acesso à inscrição em modalidade presencial
R\$ 100,00
As inscrições de professores docentes na educação básica superior e em cursos de graduação e pós-graduação
Disponível em 20/02/2024 às 21h
- 1º LOTE - Insc. para ESTUDANTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU BAIXA RENDA**
Acesso à inscrição em modalidade presencial
R\$ 75,00
Os inscritos devem apresentar documentação de comprovação de renda e/ou de ser 1º LOTE. Não serão aceitos estudantes sem acesso que não tenham comprovado a situação de baixa renda ou pessoas com deficiência.
Disponível em 20/02/2024 às 21h
- SAUFF ONLINE**
Acesso à inscrição em modalidade online
R\$ 100,00
Disponível em 20/02/2024 às 21h

Quantidade

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

Continuar

Role a tela, preencha com o nome do comprador/Instituição compradora, e-mail e telefone e clique no botão continuar.

Inscrição em 20/02/2024 às 21h

Nome e sobrenome do comprador
E-mail
Telefone

Total: R\$ 1000,00

Continuar

4º SAUFF

Simpósio sobre Autismo da UFF



4º Passo – Cadastro dos participantes:

Será aberta uma janela para o preenchimento da ficha de inscrição de todos os que irão participar do evento por meio desta compra que a instituição estará fazendo.

Esse momento é muito importante, pois é através dele que mais tarde serão gerados os certificados de participação, crachás para credenciamento e etc. Por gentileza, preencha tudo com atenção.

O número do participante irá sendo modificado na medida em que for preenchido a ficha de inscrição.

Informações do participante #1 (1º LOTE - Inscrição para PROFESSORES da educação básica e superior) - Presencial

Nome Completo*

Luiz Carlos A. de Freitas - RBSA

E-mail*

luizcarlosa@uol.com.br

CPF*

Telefone

Título de trabalho submetido

Possui necessidades especiais (sim/não) Descrever*

Profissão*

Motivo do interesse pelo SAUFF*

Nível acadêmico

Categoria (sub-temas)

Autoriza o uso de sua imagem, em fotos ou vídeos realizadas durante o 4º SAUFF para divulgação do evento e finalidades científicas?*

sim
não

Deseja inscrever esse participante em alguma das atividades abaixo?

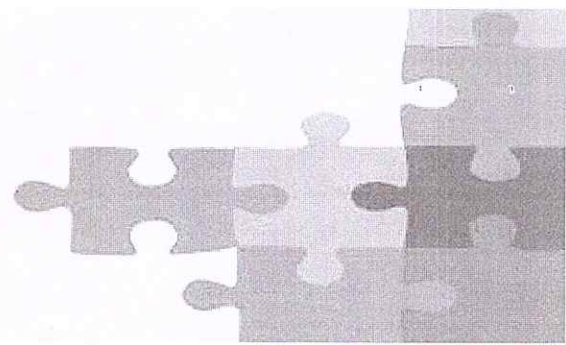
Atenção! O participante só poderá ser inscrito em atividades presenciais do Município.

Atividade	Valor	Participar
21.07		

Pule caso não seja submetido nenhum trabalho.

4º SAUFF

Simpósio sobre Autismo da UFF



O SAUFF está disponibilizando oficinas na modalidade presencial, cada oficina tem o valor adicional de R\$ 20,00. Após preencher o cadastro do participante, selecione a oficina na qual ele participará, mas lembre-se: as oficinas são eletivas e não obrigatórias ao evento e o valor pago lhe garante acesso a todas as palestras.

40x0308	Valor	Participar
21:07		
01 - Construindo o PEI e o PIT (Presencial) sala 2 - 21/07/2022 - 08:30 às 10:30	20,00	<input type="checkbox"/>
02 - Conhecendo DSM 5 (Presencial) sala 2 - 21/07/2022 - 08:30 às 10:30	20,00	<input type="checkbox"/>
03 - Questões Jurídicas e TIA (Presencial) sala 2 - 21/07/2022 - 08:30 às 10:30	20,00	<input type="checkbox"/>
04 - Apoio da Família (Presencial) sala 2 - 21/07/2022 - 08:30 às 10:30	20,00	<input type="checkbox"/>
06 - A importância da tecnologia assistiva e o uso da Comunicação Alternativa para educandos com TEA (Presencial) sala 7 - 21/07/2022 - 08:30 às 10:30	20,00	<input type="checkbox"/>
08 - Dança e Ritmo Psicomotorial (Presencial) sala 2 - 21/07/2022 - 08:30 às 10:30	20,00	<input type="checkbox"/>
09 - Ludoterapia (Presencial) sala 2 - 21/07/2022 - 08:30 às 10:30	20,00	<input type="checkbox"/>
07 - Construindo escalas de avaliação individualizadas (Presencial) sala 208 - 21/07/2022 - 11:00 às 13:00	20,00	<input type="checkbox"/>
05 - Marcos do Desenvolvimento (Presencial) sala 3 - 21/07/2022 - 11:00 às 13:00	20,00	<input type="checkbox"/>
22:07		
010 - Massoterapia/Atuação (Presencial) sala 3 - 22/07/2022 - 08:30 às 10:30	20,00	<input type="checkbox"/>
012 - Produção de Mídias Digitais (Presencial) sala 3 - 22/07/2022 - 08:30 às 10:30	20,00	<input type="checkbox"/>

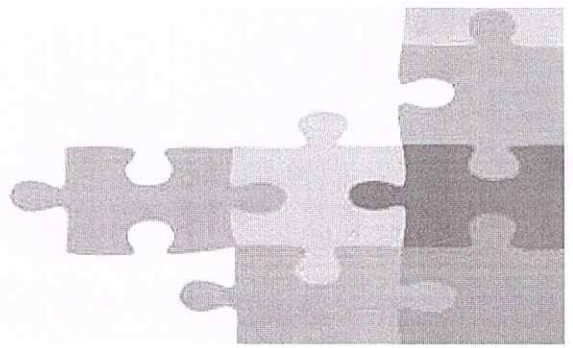
5º Passo - Pagamento:

Finalizado o cadastro de inscrição de todos os colaboradores é chegado o momento de selecionar a forma de pagamento: Cartão ou boleto.

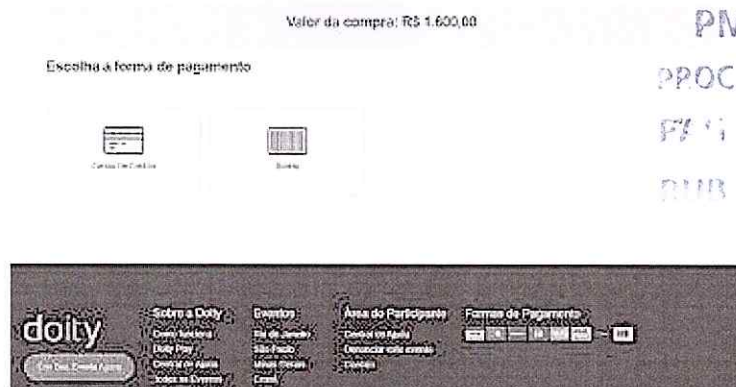
Mas atenção: Selecionando a opção boleto será gerado um único boleto no valor total da compra e ele estará programado para vencer em 3 dias. Caso precise de um prazo maior,

4º SAUFF

Simpósio sobre Autismo da UFF



envie um e-mail secretaria do evento autismo.uff@gmail.com solicitando um maior prazo e então, após análise do departamento financeiro, será gerado uma segunda via do seu boleto.



PMSPA / SESAU
PROC. Nº 7230/2022
FV: 48
RUB: [assinatura]

6º Passo – Emissão de Nota Fiscal

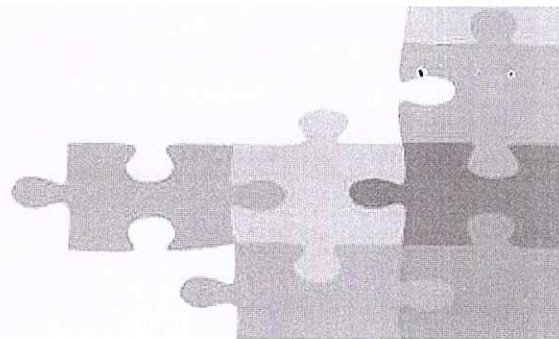
Caso precise de Nota Fiscal referente a compra, envie para o e-mail autismo.uff@gmail.com uma solicitação da mesma e informe os seguintes dados:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ:
- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- TELEFONE:
- E-MAIL PARA CONTATO:
- **Dia em que fez a inscrição e o número da sua compra.**

Tão logo o departamento financeiro localize o pagamento do seu boleto a sua nota fiscal será emitida e enviada para o e-mail previamente informado.

4º SAUFF

Simpósio sobre Autismo da UFF



As notas fiscais serão emitidas com a seguinte descrição:

Recebimento de verba de patrocínio para custeio de professores durante o evento Simpósio sobre Autismo da UFF a ser realizado no dia 21/07/2022, 22/07/200 e 23/07/2022.

Se a sua nota fiscal precisa ter uma descrição diferente, faça sua solicitação por e-mail e veremos com o departamento financeiro a possibilidade de atendê-lo.

Salientamos que a compra por instituições também segue as normas de cancelamento, emissão de certificados, condutas dos simposista e em casos de dúvidas, consulte o nosso regulamento que pode ser consultado no site de inscrição. Salientamos que ao finalizar a compra o regulamento será aceito de forma automática. Casos omissos serão avaliados pela coordenação do evento.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Um forte abraço

Equipe de Organização do 4ºSAUFF + 2º JOTEAZUL

4º SAUFF

Simpósio sobre Autismo da UFF



Niterói, 30 de julho de 2022

Carta- Proposta

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 7230/2022
P/P Nº 49
Data 30/07/2022

Após dois anos de pandemia, o 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense volta a acontecer e desta vez na modalidade híbrida! Podendo ser assistido presencialmente no Auditório NAB, situado no Campus da Praia Vermelha, UFF – Niterói ou na modalidade online, nos dias 21, 22, 23 e 24 de julho.

Essa é uma excelente experiência para todos os envolvidos, inclusive para o treinamento de professores e profissionais da saúde.

O site de inscrições é <https://doity.com.br/4-simposio-sobre-autismo-da-uff-sauff>

COMO CHEGAR:

O NAB- Núcleo de Estudos em Biomassa e Gerenciamento de Águas é um auditório situado dentro do Campus da Praia Vermelha - UFF.

ATENÇÃO: Este Campus conta com 3 entradas: a principal pela Rua Passos da Pátria, uma entrada pela Praia da Boa Viagem (Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº) e a última pela Rua Professor Edmundo March, s/n.

VALORES:

1º LOTE - Inscrição para Público em Geral

R\$ 150,00

Inscrições do público em geral. Disponível até 20/07/2022 às 23:59

1º LOTE - Inscrição para PROFESSORES da educação básica e superior

R\$ 100,00

As pessoas inscritas deverão apresentar no ato do credenciamento carteira profissional, contra-cheque atualizado ou carteira de trabalho. Disponível até 20/07/2022 às 23:59



ENTRE EM CONTATO:

✉ autismo.uff@gmail.com

📷 [@autismo.uff](https://www.instagram.com/autismo.uff)

LOCAL:

📍 UFF - Auditório do Núcleo de Estudos em Biomassa e Gerenciamento de Água, NAB - Niterói, RJ

🎧 Transmissão pelo DoityPlay



CDIR PAULA FRASSINETTI
CONSELHO DE
DIREÇÃO

4º SAUFF

Simpósio sobre Autismo da UFF



1º LOTE - Insc. para ESTUDANTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

OU BAIXA RENDA

R\$ 75,00

Os inscritos nessa área deverão apresentar documentos de comprovação conforme exigido na lei nº 12.933/13. São considerados estudantes todos aqueles que estiverem devidamente matriculados na educação básica, ensino superior e pós-graduações. Disponível até 20/07/2022 às 23:59

1º LOTE - Inscrições para Transmissão Online

R\$ 150,00

No nosso site também há informações suplementares como horário e o nosso time de palestrantes nacionais e internacionais.

Atenção: inscrições a venda sujeitas a lotação!

FAÇA SUA INSCRIÇÃO: <https://doity.com.br/4-simposio-sobre-autismo-da-uff-sauff>

Prof. Dra. Diana Negrão Cavalcanti

Coordenadora do 4º SAUFF



ENTRE EM CONTATO:

✉ autismo.uff@gmail.com

📷 [@autismo.uff](https://www.instagram.com/autismo.uff)

LOCAL:

📍 UFF - Auditório do Núcleo de Estudos em Biomassa e Gerenciamento de Água, NAB - Niterói, RJ

🎧 Transmissão pelo DoityPlay



CDIR PAULA FRASSINETTI
CONSELHO DE
DIREÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA/SESAU

Proc. Nº: 7230/2022

Fls nº: 51

Rub: [assinatura]

Ao: COMPRAS E SUPRIMENTOS

Encaminho o Termo de Referência e as documentações necessárias ao p.p.,
para prosseguimento.

S.P.A, 04 de julho de 2022.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO
Luiz Guilherme de Oliveira M. Barreto ✓
Assessor Adjunto
Matrícula 38.468



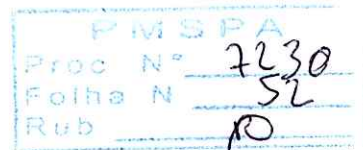
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia RJ



Nº 369/2022

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Processo Adm. 7230/2022	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 15/07/2022
----------------------------	------------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:

Nome do Solicitante MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES	Centro de Custo SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Local de Trabalho SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
--	--	--

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo	Un.	Qtde
1	449000 Inscrição de 09 (nove) servidores público vinculados a esta Secretaria de Saúde para participação do 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SAUFF)		UN	9,0000

Descr.:

Justificativa:

Servidor Responsável

Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

2230
53
①

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 148/2022

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
7230/2022	15/07/2022 à	50,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Inscrição de 09 (nove) servidores público vinculados a esta Secretaria de Saúde para participação do 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SAUFF)

Item: 1 Inscrição de 09 (nove) servidores público vinculados a esta Secretaria de Saúde para participação do 4º Simpósio sobre Autismo da U niversidade Federal Fluminense (SAUFF)

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
ASSOCIACAO CAMINHO AZUL		UN	9,00	150,0000
			Minimo: >	150,0000
			Máximo: >	150,0000
			Média Aritmética: >	150,0000
			Mediana: >	150,0000
			Coefficiente de Variação: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	150,0000
			Preço Pesquisado Total: >	R\$1.350,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$1.350,00
Total de Preços Médios:	R\$1.350,00

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa
183329	ASSOCIACAO CAMINHO AZUL

CNPJ / CPF
31603791000178

Recebi e estou ciente
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº7230/2022 Objeto a inscrição de 09 (nove) servidores público vinculados a esta Secretaria de Saúde para participação do 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Fluminense (SAUFF)

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*"As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual."*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

1 - A pesquisa de preço foi realizada pela própria secretaria requisitante como consta na paginas 49 e 50 pela empresa **ASSOCIACAO CAMINHO AZUL CNPJ 31.603791/0001-78**

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor estimado na contratação do valor de R\$ 1.350,00 (mil reais e trezentos cinquenta reais),

Por fim, remetemos os autos deste processo para a Secretaria Adjunta de Licitações Contratos para ciência e encaminhamento para fundo municipal da saúde para elaboração da reserva orçamentaria . Saúde

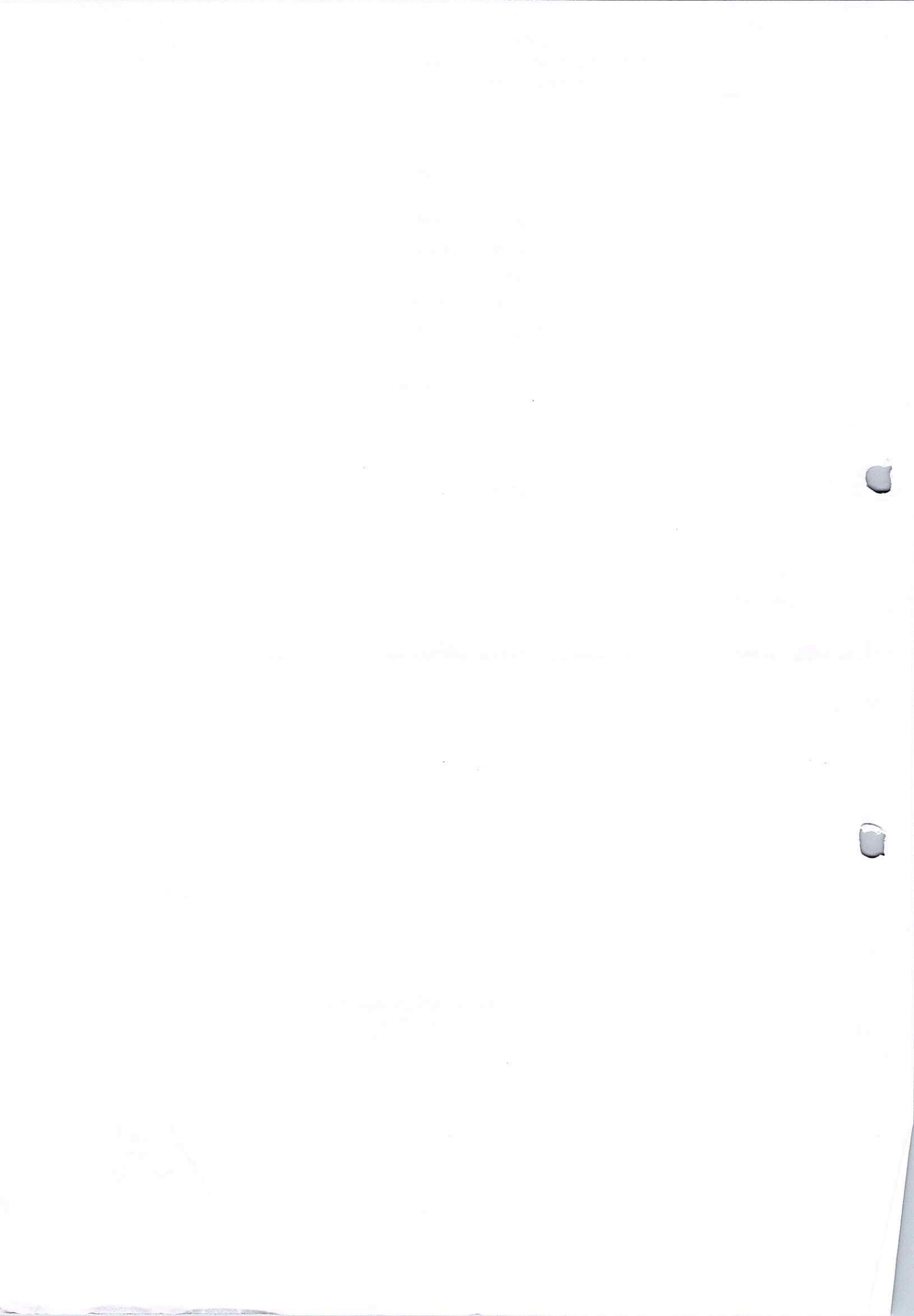
São Pedro da Aldeia, 15 de julho de 2022.


Rafael dos Santos Oliveira
Assessor Adjunto
Mat. 37897

Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37897

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Mat.:38639





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 7230/22

Data: 15/7/22

Folha: 55

Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 7230/2022	Numero: 105/2022	Data: 15/07/2022
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: <u>1208</u>		
Secretaria: 21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: 210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 2409	Educação Permanente em Saúde	
Função: 10	SAÚDE	
Sub-Função: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 058	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
Elem. de Despesa: 3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso: 3	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Reserva Orçamentária referente a inscrição em curso de capacitação para profissionais da saúde.		
Saldo Anterior: R\$10.000,00	Saldo Atual: R\$8.650,00	
Valor Reservado: R\$1.350,00	Valor Por Extenso: um mil, trezentos e cinquenta reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Pedro Mello Assessor Adjunto Mat. 14433		





SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA/SESAU

Proc. Nº: 7270/22

Fls nº: 56

Rub: [assinatura]

À: COMPRAS E SUPRIMENTOS

Para prosseguimento.

Em, 15/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO
Luz Guilherme de Oliveira M. Barreto
Assessor Adjunto
Matricula 38.468 ✓



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
Proc. nº 7230/2022
Folha nº 57
Rub.

À Secretaria Municipal de Saúde

Encaminho o p.p., para juntada das documentações abaixo relacionadas :

- ✓ Comprovação de Preços Praticados no mercado (empenhos/Notas Fiscais/ contratos de outras instituições tenham contratado);
- ✓ Dados do representante legal;
- ✓ Justificativa da Secretária;
- ✓ Comprovação de Notoria especialização (Atestados).

Atenciosamente,

São Pedro da Aldeia, 18 de julho de 2022.

Eduardo Andrade da Cruz

Secretario Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Mat. 38639

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA
Mat. 38639

Fwd: [4º SAUFF - SIMPÓSIO SOBRE AUTISMO DA UFF + 2ª JOTEAZUL JORNADA SOBRE AUTISMO DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL.] Compra realizada. Aguardando o pagamento para confirmação



Remetente Thalísia <thalisiacunhaq@gmail.com>
 Para <admsesau@pmspa.rj.gov.br>
 Data 2022-07-18 15:10

PMSPA / SESAU
 PROC. Nº 7230/2022
 PAG 58
 RL excs

----- Forwarded message -----

De: **Comissão Organizadora do SAUFF | Doity** <contato@doity.com.br>

Date: seg., 18 de jul. de 2022 às 14:28

Subject: [4º SAUFF - SIMPÓSIO SOBRE AUTISMO DA UFF + 2ª JOTEAZUL JORNADA SOBRE AUTISMO DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL.] Compra realizada. Aguardando o pagamento para confirmação

To: <thalisiacunhaq@gmail.com>

4º SAUFF - SIMPÓSIO SOBRE
 AUTISMO DA UFF + 2ª JOTEAZUL
 JORNADA SOBRE AUTISMO DA
 ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL.

25
 JUL

Prezado(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

Recebemos sua solicitação de compra de inscrição. Após a confirmação do pagamento, enviaremos o(s) comprovante(s) de inscrição e o recibo da compra.

Dados da Compra

COMPRADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMPRA Nº

13622085

E-MAIL

thalisiacunhaq@gmail.com

FORMA DE PAGAMENTO

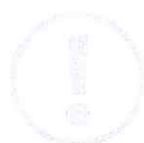
Boleto Bancário

DATA DA COMPRA

18/07/2022

VALOR

R\$ 1.200,00



Ao imprimir o boleto, confirme se o mesmo foi emitido pelo **Banco Bradesco, Banco do Brasil ou Banco Itaú.**

Se foi emitido pelo **Bradesco** verifique se o código de barras inicia com o número **237.**

Se foi emitido pelo **Banco do Brasil** verifique se o código de barras inicia com o número **001.**

Se foi emitido pelo **Banco Itaú** verifique se o código de barras inicia com o número 341.
Caso contrário, não pague o boleto e entre em contato com o **organizador do evento**.

Resumo do Pedido

[Reimprima seu boleto](#)

PARTICIPANTE

FERNANDA ANDRÉA CARNEIRO DA ROCHA SUZARTE

INSCRIÇÃO N°

14510158

E-MAIL

fasuzarte@gmail.com

VALOR DA INSCRIÇÃO

R\$ 150,00

LOTE

1º LOTE - Inscrição para Público em Geral (Presencial)

PMSPA / CESAU
PROC. N° 7230/2022
PAG 59
RUBR. CPC9

PARTICIPANTE

Christina Silveira do Amaral

INSCRIÇÃO N°

14510159

E-MAIL

amaralchrisi@gmail.com

VALOR DA INSCRIÇÃO

R\$ 150,00

LOTE

1º LOTE - Inscrição para Público em Geral (Presencial)

PARTICIPANTE

Danielle Ribeiro L de Souza

INSCRIÇÃO N°

14510160

E-MAIL

daniellerspsi@gmail.com

VALOR DA INSCRIÇÃO

R\$ 150,00

LOTE

1º LOTE - Inscrição para Público em Geral (Presencial)

PARTICIPANTE

Maria Cecília Monteiro Alves Ferreira

INSCRIÇÃO N°

14510161

E-MAIL

psiceciliaferreira@yahoo.com.br

VALOR DA INSCRIÇÃO

R\$ 150,00

LOTE

1º LOTE - Inscrição para Público em Geral (Presencial)

PMSPA / SICAU
PROC. N° 7230/2022
P/P 60
R\$ 000

PARTICIPANTE

Dara Cássia de Oliveira Gonçalves

INSCRIÇÃO N°

14510162

E-MAIL

daracassia123@hotmail.com

VALOR DA INSCRIÇÃO

R\$ 150,00

LOTE

1º LOTE - Inscrição para Público em Geral (Presencial)

PARTICIPANTE

Karla Oliveira Soares

INSCRIÇÃO N°

14510163

E-MAIL

k_servsocial@hotmail.com

VALOR DA INSCRIÇÃO

R\$ 150,00

LOTE

1º LOTE - Inscrição para Público em Geral (Presencial)

PARTICIPANTE

Anna Carolina Maciel Lisboa

INSCRIÇÃO N°

14510164

E-MAIL

cmaciel8@yahoo.com.br

VALOR DA INSCRIÇÃO

R\$ 150,00

LOTE

1º LOTE - Inscrição para Público em Geral (Presencial)

PARTICIPANTE

Sheila Cristina de Oliveira Gomes

INSCRIÇÃO N°

14510165

E-MAIL

sheilacog@hotmail.com

VALOR DA INSCRIÇÃO

R\$ 150,00

LOTE

1º LOTE - Inscrição para Público em Geral (Presencial)

PT/SPA / SISAU
PROC. Nº 7230/2022
PAE 61
RUB 0109

Sobre o Evento

4º SAUFF - SIMPÓSIO SOBRE AUTISMO DA UFF + 2ª JOTEAZUL JORNADA SOBRE AUTISMO DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL.

25 de julho de 2022, 08h00 - 18h00 (horário de Brasília)

UFF - Auditório do Núcleo de Estudos em Biomassa e Gerenciamento de Água, NAB
Rua Professor Edmundo March, s/nº.
Boa Viagem, Niterói - Rio de Janeiro

Organizador: Comissão Organizadora do SAUFF

<https://doity.com.br/4-simposio-sobre-autismo-da-uff-sauff>

Adicione no Google Calendar

CRIE SUA CONTA

Crie sua conta Doity para acompanhar melhor suas inscrições, ter acesso ao histórico de compras e certificados de participação neste e em outros eventos.

doity.com.br

Cortar nas linhas Pontilhadas

Recibo do Sacado

doity | 001-9 | 00190.00009 02832.093005 55555.954175 5 90520000120000

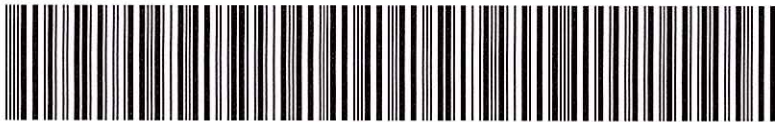
Nome Beneficiário associacaoca (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)	Agência/Cod. Cedente 3336-7/2832093	Data do Documento 18/07/2022	Vencimento 20/07/2022
Sacado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	Número Documento 28320930055555954	Carteira/Nosso Número 17/28320930055555954	Valor do Documento 1200,00
Demonstrativo associacaoca processa seus pagamentos utilizando tecnologia e segurança WIRECARD BRASIL			
NÃO PAGUE ESSE BOLETO COM CHEQUE OU DEPÓSITO. Isso poderá fazer com que o pagamento não seja reconhecido.			
Se não for possível pagar este boleto imediatamente, tente novamente após algumas horas.			
[Inscrição no evento 4º SAUFF - SIMPÓSIO SOBRE AUTISMO DA UFF + 2ª JOTEAZUL JORNADA SOBRE AUTISMO DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL.] (8)1º LOTE - Inscrição para Público em Geral: R\$ 150,00			

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02832.093005 55555.954175 5 90520000120000

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 20/07/2022
Nome Beneficiário associacaoca (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)					Agência/Código Cedente 3336-7/2832093
Data do documento 18/07/2022	No. do documento 28320930055555954	Espécie doc Outros	Aceite N	Data Processamento 18/07/2022	Nosso Número 28320930055555954
Uso do Banco	Carteira 17	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1200,00
Instruções Sr. Caixa, não receber após o vencimento =====					(-) Descontos/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
Sr. Caixa, não receber após o vencimento =====					(=) Valor Cobrado
Sacado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA Avenida Getúlio Vargas, 354 - Centro 28941122 - São Pedro da Aldeia, RJ					Ficha de Compensação
Sacador/Avalista Caio Abujadi - 282.346.358-59					

Autenticação Mecânica





JUSTIFICATIVA

Trata-se a presente, de justificativa para inscrição de servidores no 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SAUFF) + 2º Joteazul a ser realizado nos dias 21, 22 e 23/07.

A solicitação se faz necessária, haja vista a necessidade de capacitação de caráter teórico-prático aos nossos servidores que cuidam desse público alvo, afim de aprimorarem o seu desempenho profissional voltado ao tratamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Considerando que a administração pública passa por constantes atualizações e treinamentos, torna-se necessária a referida inscrição para a capacitação de nossos servidores e/ou responsáveis da área de saúde, que atuam com esses indivíduos.

Dessa forma, JUSTIFICA-SE a referida contratação.

São Pedro da Aldeia, 19 de julho de 2022.


María Márcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 37.877

São Pedro da Aldeia, 18 de julho de 2022.

Memorando Nº 21 18/07/2022.

Da: Vigilância em Saúde do Trabalhador

A: Administração.

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 1930/22
PA Nº 64
905

Prezado (a) Senhor (a),

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar que a minha participação no 4º SAUFF- SIMPÓSIO SOBRE AUTISMO DA UFF + 2ª JOTEAZUL JORNADA SOBRE AUTISMO DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL (21 de julho de 2022 até 23 de julho de 2022) será cancelada por motivos de força maior.

Recebido em 19/07/22

às 14:26hs.

Thayara Santos
Assessora Adjunta
Mat. 36256

Júlia F. S. Lage
Coord. Saúde do Trabalhador
Mat. 852
Atenciosamente,

JÚLIA FARIA DOS SANTOS LAGE

Coord. Vig. Saúde do Trabalhador



PMSPA/SESAU
Proc. Nº: <u>7230/2022</u>
Fls nº: <u>65</u>
Rub: <u>0109</u>

AO:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Em resposta ao despacho retro (fl. 57), cumpre esclarecer o seguinte:

No que pese a exigência referente ao item I, a mesma não deve prosperar, haja vista tratar-se de um curso e/ou capacitação de ampla participação, cujas instruções para participação, encontram-se acostadas às fls. 46/50, bem como email de confirmação das inscrições, que acostamos neste ato e respectivo boleto bancário.

Em tempo, informamos, que o pedido inicial se deu para inscrição de 09 (NOVE) participantes, ocorre que por motivos pessoais, a servidora Julia Faria dos Santos Lage, Matr. 39505, não poderá participar.

No tocante aos item II e IV, por tratar-se de inexigibilidade é dispensada a minuta de contrato, que conseqüentemente, traria as informações do representante legal, bem como a obrigatoriedade da referida comprovação de notória especialização. Todavia, toda a instrução para a efetivação das inscrições, já se encontram acostadas às fls. 46/50.

Com relação ao item III, embora já justificada a necessidade da referida inscrição no Termo de Referência às fls. 07/11, segue em apartado, a presente justificativa, para que surtam seus legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 19 de julho de 2022.

Geraldo Lopes Vieira

Secretário Adjunto de Saúde

Matr. 37.879



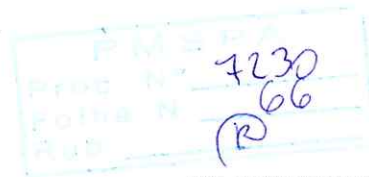
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia RJ



Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 369/2022

Processo Adm. 7230/2022	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 20/07/2022
----------------------------	------------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:

Nome do Solicitante MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES	Centro de Custo SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Local de Trabalho SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
--	--	--

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	449000 - Inscrição de 08 (oito) servidores público vinculados a esta Secretaria de Saúde para participação do 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SAUFF)	Srv. Pessoa Ji	UN	8,0000

Descr.:

Justificativa:



Servidor Responsável

Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 148/2022

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
7230/2022	20/07/2022 à	50,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Inscrição de 09 (nove) servidores público vinculados a esta Secretaria de Saúde para participação do 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SAUFF)

Item: 1 Inscrição de 08 (oito) servidores público vinculados a esta Secretaria de Saúde para participação do 4º Simpósio sobre Autismo da Un iversidade Federal Fluminense (SAUFF)

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
ASSOCIACAO CAMINHO AZUL		UN	8,00	150,0000
			Minimo: >	150,0000
			Máximo: >	150,0000
			Média Aritmética: >	150,0000
			Mediana: >	150,0000
			Coefficiente de Variação: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	150,0000
			Preço Pesquisado Total: >	R\$1.200,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$1.200,00
Total de Preços Médios:	R\$1.200,00

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa
100029	ASSOCIACAO CAMINHO AZUL

CNPJ / CPF
31603791000178

Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mar. 37903

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PMSPA
Proc N° 7230
Folha N 62
Rub

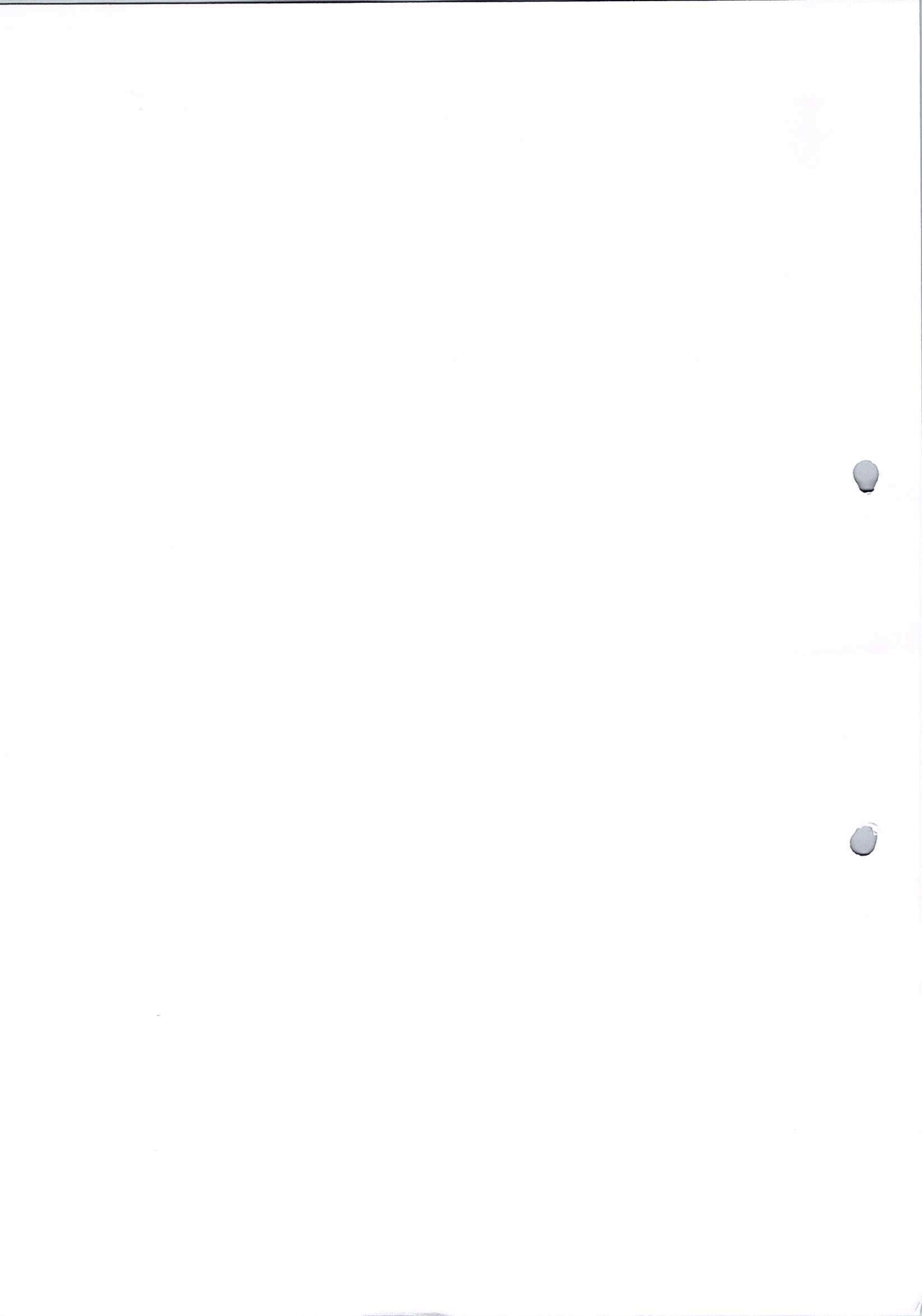
GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia 20 julho de 2022

Processo: 7230/2022
Áo Delic

Encaminho p.p, com cotação atualizada que se fez necessária devida a desistência da servidora Julia Faria dos Santos Lage conforme folha n° 67.


Rafael dos Santos Oliveira
Matrícula n° 37903



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS


PMSPA/SECAD
Proc. nº 7230/2022
Folha nº 69
Rub.

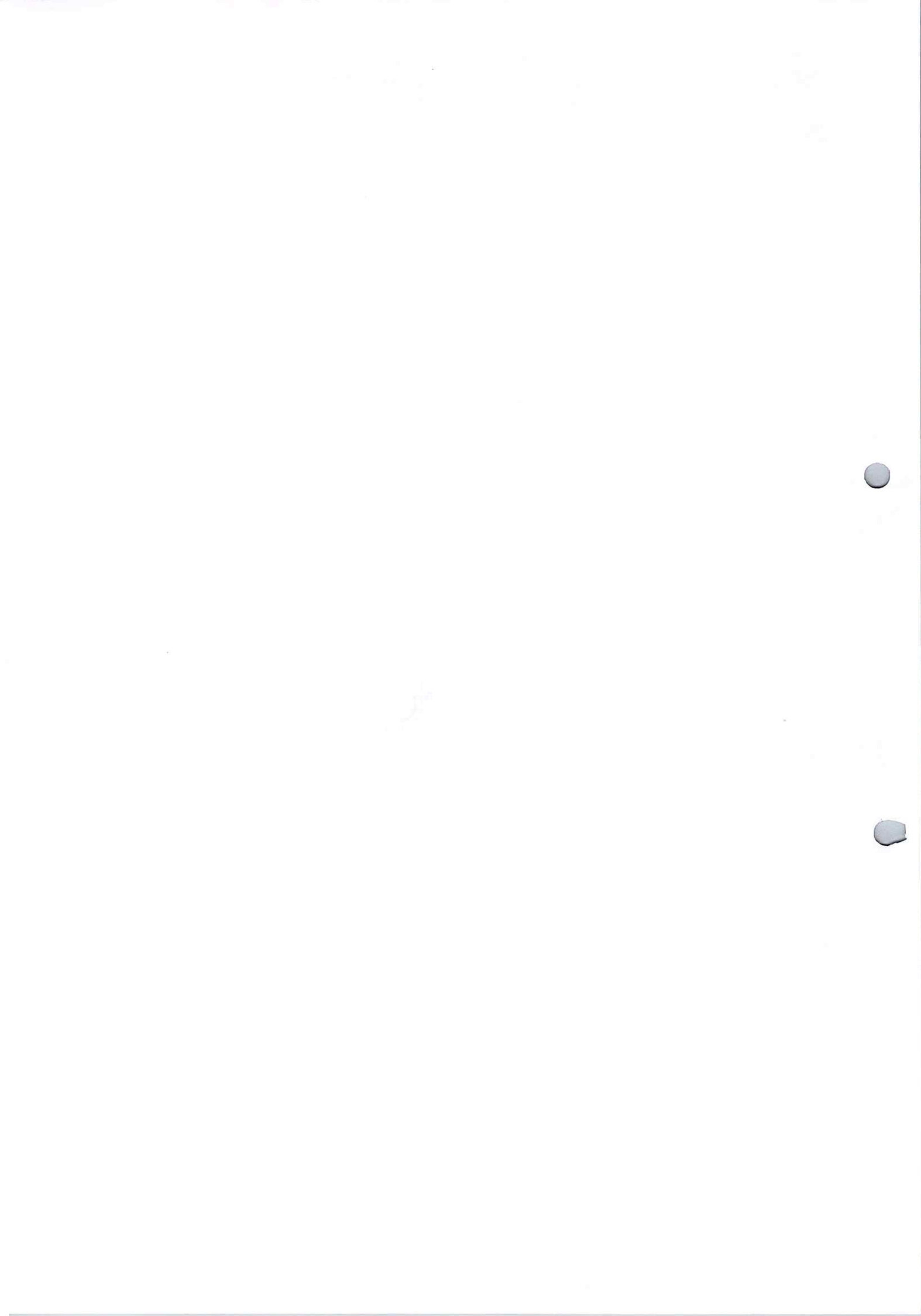
À Procuradoria Especial da Saúde.

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto a solicitação dispensa de minuta de contrato, bem como a obrigatoriedade da referida comprovação de notoria especialização, conforme despacho acostados às fls. 65.

Atenciosamente,

São Pedro da Aldeia, 20 de julho de 2022.


Ailson Rodrigues de Carvalho
Presidente da CPL
Portaria nº16/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Processo nº: 2020/22

Folha nº: 30

Rubrica: [assinatura]

Ao DELIC.

PARECER

Dispensado relatório, etc.!

Inicialmente cumpre falar acerca da comprovação de notória especialização. Diferentemente do que foi expressado na justificativa de fls. 65, a simples opção pela inexigibilidade não exime o Município da comprovação de notória especialização, todavia, o mesmo também não é difícil de se justificar, podendo ser feita num despacho deste setor ao qual envio.

Trata-se de um simpósio da Universidade Federal Fluminense, a Universidade atingiu sua maior pontuação no Índice Geral de Cursos no ano de 2021. Nos dados divulgados no final de abril pelo INEP, a UFF atingiu conceito 4, numa escala que vai no máximo até 5, tem IGC contínuo de 3,61. Nos últimos anos, o IGC da UFF tem aumentado consistentemente, passando de 3,52 (2017), para 3,55 (2018) e 3,61 (2019). Isto coloca a UFF entre a 20 e a 22ª posição entre as Universidades Federais.

O IGC é um indicador calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com escala de 1 a 5, para qualificar as instituições de ensino superior. O estudo é um dos instrumentos de avaliação da educação superior no Brasil e é publicado anualmente após a divulgação dos resultados do Enade. A UFF possui nota máxima (5) no Conceito Institucional do Ministério da Educação, avaliação elaborada a cada cinco anos e que leva em consideração outros indicadores, como infraestrutura e corpo docente¹. Além da escala nacional

¹UFF recebe sua maior pontuação no Índice Geral de Cursos. UFF, 2021. Disponível em: <https://www.uff.br/?q=noticias/03-05-2021/uff-recebe-sua-maior-pontuacao-no-indice-geral-de-cursos#:~:text=A%20UFF%20possui%20nota%20m%C3%A1xima,como%20infraestrutura%20e%20corpo%20docente>.

Avenida Getúlio Vargas, 354, Centro, São Pedro da Aldeia – CEP: 28.941-122

Tel.: (22) 2627-6615 | Ramal: 221

E-mail: procuradoriasaudespa@gmail.com

[assinatura]
UFF - São Pedro da Aldeia



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Processo nº: 2280/22

Folha nº: 37

Rubrica: [assinatura]

PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE

com excelentes notas, a UFF aparece na lista das melhores universidades do mundo de acordo com uma pesquisa realizada pela Quacquarelli Symonds, empresa britânica responsável pela elaboração do QS World University Rankings, que é referência na avaliação mundial de universidades desde 2004².

Agora, sobre a dispensa da minuta contratual. Assim diz o Estatuto de Licitações e Compras:

“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.”

(Grifamos)

O dispositivo engendra a regra acerca dos instrumentos aptos a serem utilizados quando da formalização dos contratos administrativos. De acordo com ele, o uso do termo de contrato será obrigatório sempre que o valor da contratação superar aquele relativo ao uso da modalidade convite. Caso contrário, a Administração poderá substituir aquele documento por instrumentos equivalentes, tais como a carta-contrato, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço.

Rememorando, o limite de valor da modalidade convite se encontra no artigo 23 inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/91, sendo alterado pelo Decreto 9412/2018, onde se estabelece a

² **Universidades brasileiras sobem no ranking 2023 de melhores do mundo.** Brasil Escola, 2022. Disponível em: <https://vestibular.brasilecola.uol.com.br/noticias/universidades-brasileiras-sobem-no-ranking-2023-de-melhores-do-mundo/352800.html>

Avenida Getúlio Vargas, 354, Centro, São Pedro da Aldeia – CEP: 28.941-122

Tel.: (22) 2627-6615 | Ramal: 221

E-mail: procuradoriasaudespa@gmail.com

[assinatura]
Felipe de Sousa Amorim
PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE
Nº 37882



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Processo nº: 7230/22

Folha nº.: 72

Rubrica: [assinatura]

PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE

importância de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), assim, o valor a que se dá a presente dispensa é de 9.000,00 (nove mil reais), valor muito aquém do determinado pela legislação como limite.

Finalmente, com base no que acima se expôs, OPINO pela dispensa da minuta do contrato conforme artigo 62 parte final da Lei 8.666/93.

FELIPE DE SOUSA AMORIM

Procuradoria Especial da Saúde

Mat. 37862



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

PMSPA	
Proc. N°	7230/22
Folha. N°	73
Rub	

Mapa Comparativo

Nº: 55/2022

Processo: 7230/2022

Data Lançamento: 21/07/2022

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93

Artigo: Artigo 25

Inciso: Inc. II

Produto(s)	Quantidade		
Item: 1 Inscrição de 08 (oito) servidores público vinculados a esta Secretaria de Saúde para participação de	8,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
ASSOCIACAO CAMINHO AZUL	150,0000	1.200,00	S

mp/arte

Ordenador de Despesas

Maria N. de Fátima Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 37.877-PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

PMSPA
Proc. N° 7230/22
Folha N° 34
Rub

Fornecedores Vencedores

Nº: 55/2022

Na modalidade Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93, conforme Artigo 25, Inc. II, Processo Administrativo 7230/2022, objetivando Inscrição de 09 (nove) servidores público vinculados a esta Secretaria de Saúde para participação do 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SAUFF).

Fornecedor

ASSOCIACAO CAMINHO AZUL	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Inscrição de 08 (oito) servidores público vinculados a esta Secretaria de Saúde para participação do 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SAUFF)	UN	8,00	150,0000	1.200,00
			SubTotal:	R\$1.200,00
				um mil e duzentos reais
			Total Geral:	R\$1.200,00

São Pedro da Aldeia

Ordenador de Despesas
Maria Carmo Campaio Fontes
Secretaria Municipal de Saúde
Mat.37.877-PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA PMSPA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc. N° 7230122
Folha N° 35
Rub

Mapa de Autorização de Empenho

N°: 1072/2022

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Inexigibilidade de Licitação -	Artigo Artigo 25	Inciso Inc. II	Data do Empenho	Processo Adm 7230/2022	Natureza da Despesa: 339039 - Serviço Pessoa Jurídica
Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Tipo de Pagamento: Empenho	Nr:	Forma de Entrega: Não Informado	Tipo de Resultado: Valor Unitário	
Dados do Fornecedor					
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO CAMINHO AZUL			CNPJ / CPF: 31.603.791/0001-78		Inscrição Estadual:
Endereço: Rua Lucidio Lago sala 411		Bairro: Méier	Cidade: Rio de Janeiro		Estado: RJ
Cep: 20780-020	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

Código Item	Produto(s)	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unif	Valor Total
449000 1	INSCRIÇÃO DE 08 (OITO) SERVIDORES PÚBLICO VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DE SAÚDE PARA PARTICIPAÇÃO DO 4º SIMPÓSIO SOBRE AUTISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (SAUFF)		UN	8,00	150,0000	1.200,00

Total Geral: R\$1.200,00

São Pedro da Aldeia

Ordenador de Despesas
Carimbo
Maria Mercedes Sampaio Fontes
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 37.877-PMSPA

Responsável pela empresa



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Administração

PMSPA
Proc. N° 723022
Folha. N° 76

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 7230/2022

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL, CNPJ:
31.603.791/0001-78.

OBJETO: Inscrição de 08 (oito) servidores públicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde para participação do 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SAUFF), 2º Joteazul, que possui parceria com a Associação Caminho Azul.

PRAZO: O prazo será nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2022.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 21 de julho de 2022.

Maria Márcia Sampaio Fontes
Maria Márcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 086/2020

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Eduardo Andrade da Cruz
EDUARDO ANDRADE DA CRUZ

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Adjunto Municipal
de Licitações, Contratos e Convênios
Decreto 086/2020

Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Decreto 086/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Fundo Municipal de Saúde

Proc.nº 7230 / 2022

FLS 77

Do Ilêlic,

Opintileza providenciar a
paginação do p.p. a par-
tir das fls. 73.

Em 21/07/2022



Michele Odilon
Assessora Adjunta
Mat.: 38.399

Cortar nas linhas Pontilhadas

Recibo do Sacado

doity | 001-9 | 00190.00009 02832.093005 55606.015174 1 90540000120000

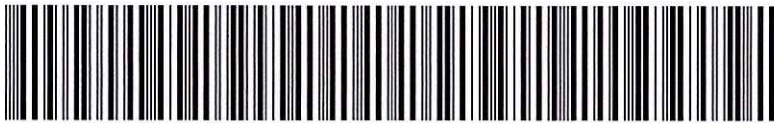
Nome Beneficiário associacaoca (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)	Agência/Cod. Cedente 3336-7/2832093	Data do Documento 20/07/2022	Vencimento 22/07/2022
Sacado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	Número Documento 28320930055606015	Carteira/Nosso Número 17/28320930055606015	Valor do Documento 1200,00
Demonstrativo associacaoca processa seus pagamentos utilizando tecnologia e segurança WIRECARD BRASIL			
NÃO PAGUE ESSE BOLETO COM CHEQUE OU DEPÓSITO. Isso poderá fazer com que o pagamento não seja reconhecido.			
Se não for possível pagar este boleto imediatamente, tente novamente após algumas horas.			
[Inscrição no evento 4º SAUFF - SIMPÓSIO SOBRE AUTISMO DA UFF + 2º JOTEAZUL JORNADA SOBRE AUTISMO DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL.] (8)1º LOTE - Inscrição para Público em Geral: R\$ 150.00			

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02832.093005 55606.015174 1 90540000120000

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 22/07/2022
Nome Beneficiário associacaoca (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)					Agência/Código Cedente 3336-7/2832093
Data do documento 20/07/2022	No. do documento 28320930055606015	Espécie doc Outros	Aceite N	Data Processamento 20/07/2022	Nosso Número 28320930055606015
Uso do Banco	Carteira 17	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1200,00
Instruções Sr. Caixa, não receber após o vencimento Sr. Caixa, não receber após o vencimento					(-) Descontos/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
Sacado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA Avenida Getúlio Vargas, 354 - Centro 28941-122 - São Pedro da Aldeia, RJ					(=) Valor Cobrado
Sacador/Avalista Caio Abujadi - 282.346.358-59					Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



Obs.: O boleto as fls. 02 venceu dia 20/07/2022 não sendo permitido pagamento após vencimento. Devido a isso, fora emitido um novo boleto com vencimento dia 22/07/2022.

Em 21/07/22

Michele Odilon
Assessoria Adjunta
Mat.: 38.335



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

São Pedro da Aldeia, 21 de Julho de 2022.

PROCESSO Nº: 7230/2022.

FMS / SESAU
PROC Nº 7230/2022
PAG 79
RUB. ff

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo a despesa e emissão de empenho no valor respectivo de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor da ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL – CNPJ Nº 31.603.791/0001-78, referente ao pagamento da inscrição para participação das servidoras CHRISTINA SILVEIRA DO AMARAL (matrícula 2639), FERNANDA ANDREA CARNEIRO DA ROCHA SUZARTE (matrícula 38.301), SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES (matrícula 38.772) , MARIA CECÍLIA MONTEIRO ALVES FERREIRA (matrícula 39.806), DANIELLE RIBEIRO LOPES DE SOUZA (matrícula 40.069), KARLA OLIVEIRA SOARES (matrícula 40.853) , ANNA CAROLINA MACIEL LISBOA (matrícula 39.807) e DARA CÁSSIA DE OLIVEIRA GONÇALVEZ (matrícula 30.288) no 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SAUFF), 2º Joteazul, que possui parceria com a Associação Caminho Azul - uma instituição filantrópica - no período de 21 a 23 de julho de 2022.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração. Subscrevo-me;

Respeitosamente,


MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 37877



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 7230/2022
Data: 21/07/22
Folha: 80
Rúbrica:

NOTA DE DESBLOQUEIO

Desbloqueio Nº: 57/2022

Processo: 7230/2022

Data: 21/07/2022

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido:	1208	
Unidade:	210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/ Atividade:	2409	Educação Permanente em Saúde
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	058	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	3	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Solicitante:

Motivo:

Desbloqueio para utilização em empenho.

Saldo Anterior: 8.650,00

Saldo Atual: 10.000,00

Valor Desbloqueado:
1.350,00

Valor Por Extenso:
um mil, trezentos e cinquenta reais

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA RESERVA DE Nº:

Michele Odilon
Assessora Adjunta
Mat.: 38.399



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 7230/2022

Data: 21/07/22

Folha: 81

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 7230/2022 | Empenho: 388 | Exerc.: 2022 | Ficha: 1208 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade:	210000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Função:	10 SAÚDE	Base Legal:	Inexigível, Art. 25, Inciso II, Lei 8.666
Sub-Função:	301 ATENÇÃO BÁSICA	Contrato:	-
Programa:	058 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Convênio:	-
Ação:	2409 Educação Permanente em Saúde	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento:	3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Incorporação:	-
Fonte:	3 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem Cronológica:	DISPENSA ORDEM CRONOLOGICA

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
8.650,00	1.200,00	7.450,00

CREDOR:
R. Social/Nome: 21004 ASSOCIACAO CAMINHO AZUL
Endereço: Rua Lucidio Lago sala 411
C.N.P.J.: 31.603.791/0001-78 R.G.:
Bairro: Méier
I.M.: I.E.: Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente ao pagamento da inscrição para participação das servidoras CHRISTINA SILVEIRA DO AMARAL (matrícula 2639), FERNANDA ANDREA CARNEIRO DA ROCHA SUZARTE (matrícula 38.301), SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES (matrícula 38.772), MARIA CECÍLIA MONTEIRO ALVES FERREIRA (matrícula 39.806), DANIELLE RIBEIRO LOPES DE SOUZA (matrícula 40.069), KARLA OLIVEIRA SOARES (matrícula 40.853), ANNA CAROLINA MACIEL LISBOA (matrícula 39.807) e DARA CÁSSIA DE OLIVEIRA GONÇALVEZ (matrícula 30.288) no 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SAUFF), 2º Joteazul, que possui parceria com a Associação Caminho Azul - uma instituição filantrópica - no período de 21 a 23 de julho de 2022.

Data do Empenho: 21/07/2022

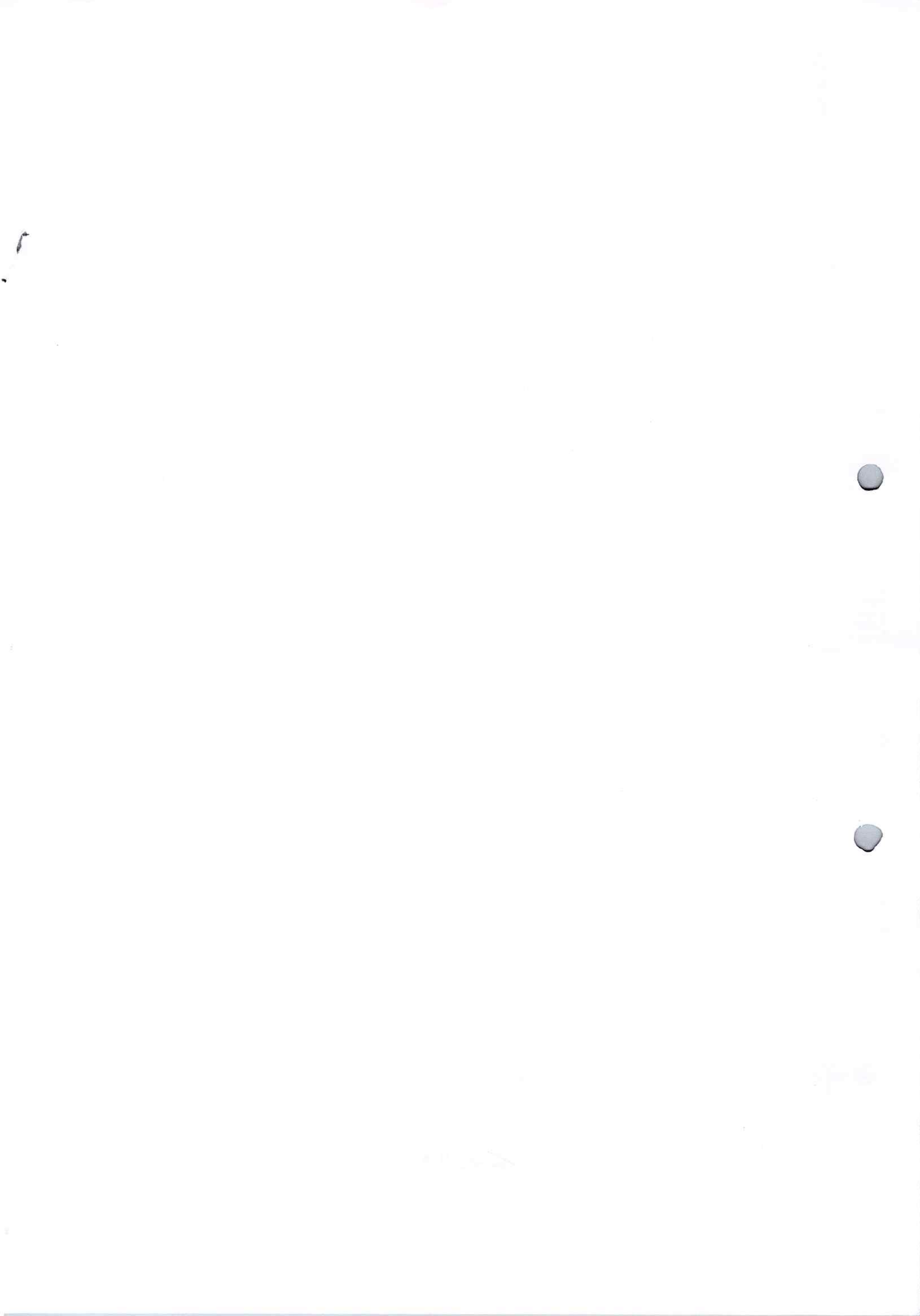
Itens do Empenho:						
Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	449000	Inscrição de 08 (oito) servidores público vinculados a esta Secretaria de Saúde para participação do 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SAUFF)	UN	8,00	150,00000000	1.200,00000000
Total:						R\$1.200,00

VALOR: R\$1.200,00 | **VALOR POR EXTENSO:** um mil e duzentos reais

Michele Odilon
Assessor(a) Adjunta
Mat. 36.000

Joviana Tone
Secretaria Adjunta
de Planejamento e Finanças
Mat. 0471/FMS

Maria Marda Sampaio Fontes
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 37.877-PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Fundo Municipal de Saúde

Proc.nº 7230 / 2022

FLS 82

ZA Roger,

Solicito parecer da Controladoria Geral do Município quanto a este pagamento.
Após retornar a este FMS.

Em 25/07/22

Michele Odilon

Assessora Adjunta

Mat.: 38.399

Voltar Imprimir

PMSPA-Controladoria Gera:	
Proc. N°	7230/22
Folha N°	83
Rubr	φ



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.603.791/0001-78

Razão Social: ASSOCIACAO CAMINHO AZUL

Endereço: R LUCIDIO LAGO 91 SAL 411 / MEIER / RIO DE JANEIRO / RJ / 20780-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071603131334560248

Informação obtida em 29/07/2022 10:36:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten text in the top left corner, possibly a header or address, including a date and some illegible characters.

Faint handwritten text or a small mark in the upper middle section of the page.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROSPA-Contradoria Ger	
Proc. Nº	7230/2022
Folha Nº	84
RNDT	Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CAMINHO AZUL
CNPJ: 31.603.791/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:05 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **DCBD.5D0C.C490.3817**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



São Pedro da Aldeia, 29 de Julho de 2022.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

PMSPA-Controladoria Geral
Proc N° 7230/2022
Folha N° 85

Em atenção ao processo administrativo n°. 7230/2022 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Memo SAD/SESAU n°. 233/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a inscrição de servidores no 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SAUFF) + 2º Joteazul.

De acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018 em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:


- Pedido de serviço indicando o tipo de serviço a ser contratado, fls. 02;
(art. 2º, inciso III – letra “a” da IN)
- Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 63;
(art. 3º. § 2º da IN)
- Justificativa para a despesa pretendida, fls. 08/09;
(art. 3º. caput da IN)
- Razão da escolha do fornecedor, fls. 46/50;
(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93 e Del. 245/207 TCE-RJ)
- Justificativa do preço, fls. 58/61;
(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)
- Comprovação de notória especialização do contratado, fls. 46/50;
(inc. II, art. 25 da lei 8.666/93)
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, fls. 43/45 e 83/84;
- Classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 55;
(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN)
- Exame prévio quanto a Inexigibilidade pela Procuradoria Especial da Saúde. fls. 70/72;
(art. 38, § único da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso III da IN, Del. 280/17)
- Ato de Inexigibilidade pela autoridade competente, fls. 76;
- Nota de empenho, fls. 81.



Todavia, é necessário que seja observado os seguintes dispositivos:

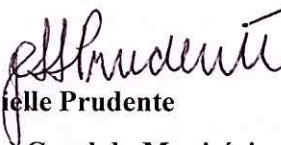
- Publicação da Ratificação no prazo de 05 (cinco) dias; *OK*
(art. 26 da Lei 8.666/93)
- Lançamento do Ato no SIGFIS; *OK*

Respeitosamente,


Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910

De acordo,

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.


Danielle Prudente
Controladora Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Participação nº 20/2020. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e MFERNANDES **ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI.** **OBJETO:** os contratantes aditam o contrato de participação referente à locação de 03 veículos mini van de mínimo 07 passageiros, 0 km ou com no máximo 03 anos de uso, contendo no mínimo as seguintes especificações: motor dianteiro, bi-combustível (flex), 1.740 cilindradas, 75 cavalos, 4 cilindros, aib bag duplo, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, ar condicionado, com portas laterais corrediças e traseiras, freios abs, com pedágio incluso, com gps incluso, com manutenção e limpeza incluso, com seguro total incluso, com quilometragem livre, sem combustível incluso, sem motorista incluso e 01 veículo de passeio para no mínimo 5 lugares, 0 km ou com no máximo 03 anos de uso, contendo no mínimo as seguintes especificações: 4 portas, motor dianteiro, bi-combustível (flex), 999 cilindradas, 75 cavalos, air bag, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, freios abs, com pedágio incluso, com gps incluso, com manutenção e limpeza incluso, com seguro total incluso, com quilometragem livre, sem combustível incluso, sem motorista incluso para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia. **DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** fica retificado o valor global e o percentual de acréscimo do Segundo Termo Aditivo. Onde se lê: R\$ 144.557,70 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), resultante de um acréscimo de 14,6611%, leia-se: R\$ 146.542,70 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), resultante de um acréscimo de 16,2356%. **DO VALOR DE ACRÉSCIMO:** fica alterado o valor global do contrato passando de R\$ 146.542,70 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) para R\$ 157.592,35 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), representando um percentual de 8,7644%. **PRAZO:** Será de 12 (doze) meses a partir de 08/05/2022 a 07/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 65, § 1º c/c art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO N°:** 6235/2019 e 3736/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 27/04/2022. Omitido do Boletim Informativo nº 922, de 06/05/2022.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo: nº 7230/2022. **Objeto:** Inscrição de 08 (oito) servidores públicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde para participação do 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SAUFF), 2º Joteazul, que possui parceria com a Associação Caminho Azul. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL, CNPJ: 31.603.791/0001-78. **Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS:** EDUARDO ANDRADE DA CRUZ. **Data –** 21/07/2022.



Editais ▾ Licitações e Afastamentos ▾ Contratos e Convenções ▾ HELP-DESK

[Página Inicial](#) / Nova Inexigibilidade

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Inexigibilidade ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 04/08/2022 08:52. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Inexigibilidade SIGFIS * ?

1256394

Processo * ?

7230/2022

Tipologia * ?

Outros Serviços ▾

Valor * ?

R\$

1.200,00

Inexigibilidade por item ou lote? * ?

Item ▾

Fundamentação Legal * ?

Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II ▾

Data da Publicação ?



22/07/2022

Veículo de Comunicação ?

Boletim Informativo nº 957/2022

Url da publicação ?

Trata-se de Credenciamento? * ?

Não ▾

Hipótese do Credenciamento * ?

Selecione ▾

Ordenador Responsável

CPF * ?

053.449.607-51

Nome * ?

Maria Márcia Sampaio Fontes

Data do Ato * ?



21/07/2022

Responsável pela Ratificação

CPF ?

041.559.997-06

Nome ?

EDUARDO ANDRADE CRUZ

Data da Ratificação



21/07/2022

Fornecedor/Executante

CPF / CNPJ * ?

31.603.791/0001-78

Nome / Razão Social * ?

ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZUL

Prazo de execução (dias) *

3

Objeto * ?

Inscrição de 08 (oito) servidores públicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde para participação do 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SAUFF), 2º Joteazul, que possui parceria com a Associação Caminho Azul.

Salvar

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Cancelar Histórico Excluir Salvar Enviar ao TCE

Inexigibilidade

Ato se encontra na situação de Em Elaboração desde 04/08/2022 08:52. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2 - Lote/Itens

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medi	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Referênc	Código de Referên	Data Referê
	1	Inscrição de 08 (oito) servidores públicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde para participação do 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SAUFF), 2º Joteazul, que possui parceria com a Associação Caminho Azul.	8	serv	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00			

Exportar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

PMSPA
Proc. N.º 7230/22
folha. N.º 88
ub

TREJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

PMSPA
 Proc. N° 7230/22
 Folha. N° 89
 Rub

Orgão: FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 04/08/2022 08:57. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 483990-8/2022. Operação realizada pelo usuário: 089.023.697-65

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	7230/2022
Objeto:	Inscrição de 08 (oito) servidores públicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde para participação do 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SAUFF), 2º Joteazul, que possui parceria com a Associação Caminho Azul.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Inexigibilidade nº 03 - ASSOCIAÇÃO CAMINHO AZULassinado_04082022085532.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

04/08/2022 08:57

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD	
Proc. nº	<u>723022</u>
Folha nº	<u>90</u>
Rub	<u>121</u>

São Pedro da Aldeia, 04 de agosto de 2022.

À COGER,

Encaminho o presente processo para ciência quanto ao atendimento das ressalvas apontadas de fls. 85-verso.

Respeitosamente,


Daniella Cruz
PMSPA
Mat.: 2743

A Secretária Municipal de Saúde

Conte do atendimento dos resoluções, encaminhamentos
e p.p. para o acompanhamento da contratação.

em 05/08/22.


Marcos Vinícius de Oliveira
Assessor I
Mat.37910-CGM ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS / SESAU

PROC N° 7230/2022

PAG 91

RUB. 88

TERMO CIRCUNSTANCIADO
CHECK LIST FINANCEIRO SOBRE FASES DA DESPESA PÚBLICA

Fundo Municipal de Saúde

Processo nº: 7230/2022 Contrato nº: — Termo aditivo nº: —
Vigência: 21/07 a 23/10/2022
Contratada: Associação Caminho Azul
Resumo do Objeto: Inscrição de 8 Servidoras Públicas da Sesaú no 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SUUFF), 2º Joteazul
Parcela Referência: — Nota de Empenho autenticada nº: 338/2022

1	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	Todas as folhas do processo estão numeradas sequencialmente?	X	—	—	02 a 90
1.2	Data da assinatura do Fiscal do Contrato.	—	—	X	—
1.3	Data da entrada do processo no Setor. (22/07/2022)	—	—	—	—
1.4	O processo teve avaliação final após o setor ADM, autorização da Controladoria Geral do Município – CGM, respeitando o Fluxograma?	X	—	—	90 verso
2	TERMO DE REFERÊNCIA/CONTRATO/TERMO ADITIVO	SIM	NÃO	N/A	FLS
2.1	Há cópia do Termo de Referência/Projeto Básico?	X	—	—	07 a 11
2.2	O processo teve emissão de Contrato?	—	X	—	—
2.3	Há cópia do Contrato devidamente assinado?	—	X	—	—
	Teve a sua publicação?	X	—	—	—
2.5	O extrato de publicação foi juntado no processo?	X	—	—	86
2.6	O Contrato está vigente?	—	—	X	—
2.7	Há cópia autenticada de Termo Aditivo analisado pela CGM?	—	—	X	—
3	SIGFIS	SIM	NÃO	N/A	FLS
3.1	Consta no processo lançamento no SIGFIS?	X	—	—	87 a 89
4	DESIGNAÇÃO DE FISCAL	SIM	NÃO	N/A	FLS
4.1	Designação de FISCAL preenchida e publicada? Se for cópia, possui confere com o original?	—	—	X	—
5	EMPENHO	SIM	NÃO	N/A	FLS
5.1	A autorização do empenho foi dada por autoridade competente (ordenador de despesa)?	X	—	—	79
5.2	A nota de empenho está assinada pela autoridade competente (ordenador de despesa) no processo?	X	—	—	81
5.3	O empenho de despesa é prévio em relação à data da respectiva aquisição e nota fiscal do fornecedor?	X	—	—	—

5.4	O empenho excedeu ao limite de créditos concedidos? (em relação a existência de contrato vigente)	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
5.5	Se houver, as notas de anulação de empenho emitidas têm autorização do ordenador de despesa e a indicação do motivo de sua emissão?	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
5.6	O empenho é (X) Ordinário () Estimativo () Global	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
5.7	Trata-se de: () dispensa de licitação () Convite (X) Inexigibilidade	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
5.8	Trata-se de: () Adesão em Registro de Preço () Carona	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
5.9	Trata-se de licitação tipo: <u>— X —</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
6	LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	FLS
6.1	Há pedido de pagamento da Secretaria de Saúde?	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>+</u>	<u>—</u>
6.2	Há Ordem de Início assinado pelo fiscal?	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>+</u>	<u>—</u>
6.3	Atestado de Execução/Termo de Liquidação assinado pelo Fiscal e Secretário (a) de Saúde?	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>X</u>	<u>—</u>
6.4	A especificação, o nome do credor e o valor são os mesmos na proposta, na nota de empenho e no documento fiscal?	<u>X</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
6.5	Há no Processo documento que comprove o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: Nota de Recebimento de Material (para material de consumo e bem permanente) ou Relatório Analítico de Entrada (para bem permanente), termo de recebimento, termo de entrega, relatórios dos serviços executados, folha de frequência, certificados, fotos, exemplares de publicações, requisições e etc.	<u>X</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	62 e 78
6.6	A entrega do material, a execução da obra ou do serviço ocorreu dentro do prazo? Em caso de atraso há justificativa?	<u>X</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
6.7	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (Nota Fiscal, Fatura, RPA, cupom fiscal)? <u>Bolito</u>	<u>X</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	78
6.8	O documento fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado, os cálculos estão corretos?	<u>X</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
6.9	O documento fiscal encontra-se atestada por dois servidores e com a respectiva data de entrada?	<u>—</u>	<u>X</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
6.10	Há confirmação da emissão do documento fiscal, devidamente assinado e datado pelo emissor?	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>X</u>	<u>—</u>
6.11	Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 9.012/95) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	<u>+</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	83 14/08/22
6.12	Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho , devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 12.440/2011, insere inciso V ao artigo 29 da Lei 8.666/93) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>X</u>	<u>—</u>
6.13	Há Prova de regularidade junto à Dívida Ativa da União , devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	<u>+</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	24/10/22
6.14	Tem Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal , devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>X</u>	<u>—</u>
6.15	Há guias GEFIP/GPS?	<u>—</u>	<u>X</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
6.16	Há guias SEFIP/GRF?	<u>—</u>	<u>X</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
7	PAGAMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS
7.1	No caso de prestação de serviços, estão sendo observadas as devidas retenções e seus respectivos recolhimentos?	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>X</u>	<u>—</u>
7.2	A isenção de obrigação tributária está justificada?	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>X</u>	<u>—</u>

7.3	Foram confirmados: a origem, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar?	X	FMS/SESAU	—
7.4	Há eventuais descumprimentos da ordem cronológica, todavia baseada em razões de interesse público previamente justificado, homologado pela autoridade competente?	PROCNº	7230/2022	—
7.5	O(s) pagamento(s) será realizado mediante: (X)TED ()DOC	PAG RUB	X 93	—
7.6	O processo apresentado para análise requer alguma regularização?	—	X	—
7.7	Possui Glosa devidamente justificada?	—	—	X
7.8	O processo se reveste das formalidades legais?	X	—	—
7.9	Observações:	<p>_____ X _____ X _____</p>		
08	VALOR A PAGAR			

VALOR	R\$ 1.200,00	
RETENÇÃO INSS	—	
RETENÇÃO IR	—	
RETENÇÃO ISS	—	
VALOR DA GLOSA	—	
TOTAL	R\$ 1.200,00	
NF/FATURA/BOLETO Nº:		TOTAL A PAGAR: 1.200,00

Declaramos que foi realizada vistoria no serviço / aquisição entregue pela Contratada, estando o mesmo em condições de ser recebido definitivamente, nos termos do §2º do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este Termo de Recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ética e profissional pela perfeita execução do Contrato, obedecidas as disposições legais e as regras do respectivo instrumento de contrato.

Segue para ciência, análise e liberação de pagamento da despesa informada neste Termo Circunstanciado/Checklist Financeiro.

<p>(Responsável pelo preenchimento)</p> <p>S.P.A., 22 de julho de 2022.</p> <p>(local)</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Identificação e Assinatura do responsável pelo preenchimento</p> <p><i>Ma. 399</i></p>	<p>(Chefia imediata)</p> <p>S.P.A., 22 de julho de 2022.</p> <p>(local)</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Carimbo e Atesto da Chefia imediata</p> <p><i>Patrícia Tone</i></p> <p>Secretaria de Planejamento e Contas</p> <p>Ma. 10471/FMS</p>
---	---

Associação Caminho Azul

CNPJ 31.603.791/0001-78

Bradesco – ag. 7049-1 c/c 16.946-3

FMS / SESAU

PROC N° 7230/22

PAG 014

RUB. RP

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. GETÚLIO VARGAS, 354

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 7230/2022Data: / / Folha: 95Rubrica: **Nota de Liquidação**

Processo: 7230/2022	Data: 25/07/2022	OP: 950
----------------------------	-------------------------	----------------

Credor: 21004 - ASSOCIACAO CAMINHO AZUL
Endereço: Rua Lucídio Lago sala 411
Bairro: Méier
Cidade: RIO DE JANEIRO - RJ
CNPJ/CPF: 31.603.791/0001-78

Beneficiário: ASSOCIACAO CAMINHO AZUL

Histórico:
Referente ao pagamento da inscrição para participação das servidoras da Secretaria Municipal de Saúde no 4º Simpósio sobre Autismo da Universidade Federal Fluminense (SAUFF), 2º Joteazul, que possui parceria com a Associação Caminho Azul - uma instituição filantrópica - no período de 21 a 23 de julho de 2022.

Dotações

Empenho: 388/2022 **FONTE: 3 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS**
Unidade: 21.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 058 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Categoria O. Cronol: DISPENSA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº Ord. Cronológica: N/C
Proj/Ativ: 2.409 Educação Permanente em Saúde
Elem. Desp.: 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor Liquidado da Nota: 0,00 **Nº Atesto:** 0
Data/Hora de Atesto:

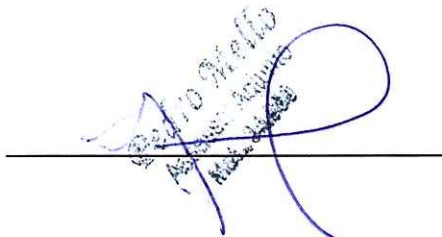
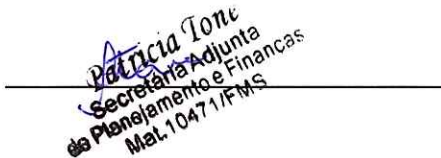
SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
BOLETO	20/07/2022	Diversos	1.200,00
TOTAL:			1.200,00

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
1.200,00	0,00	1.200,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
um mil e duzentos reais

	
---	--

Tesouraria F.M.S
Baixa de Sistema
BD/ML: ML 1085
CONTA: 51050-5
DATA: 25/07/22
Ass:




DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2657-3
Conta corrente 51050-5 FMS SAO PEDRO FUS

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 7049 RUA CUPERTINO DURAO
Conta corrente (com DV) 169463
CNPJ 31.603.791/0001-78
Nome favorecido ASSOCIACAO CAMINHO AZUL
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 72.501
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data transferência 25/07/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 38879C665726945E

FMS / SESAU
PROC N° 7230/2022
PAG 96
RUB. 

Assinada por JE707270 MARIA M S FONTES 25/07/2022 11:23:52
JE707269 CARLOS FABIO SILVA 25/07/2022 11:25:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE707269 CARLOS FABIO SILVA.

ML 1085

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, 387
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03



Borderô (Despesas Orçamentárias)

Documento: 1085

Data de emissão: 25/07/2022

Conta a ser debitada: Banco 001

Agência 2657

Conta 51050-5 - CC | BB C/C 51050-5 RP 15%

Processo	Nº Empenho	Nº OP	Cód. Beneficiário	Banco	Agência	Conta a Creditar	Valor Líquido
7230/2022	388/2022	950/2022	21004	ASSOCIACAO CAMINHO AZUL			1.200,00

CNPJ/CPF: 31.603.791/0001-78

Total do Credor: 1.200,00

Total: 1.200,00

FMS/SESAU
PROC Nº 4230/22
PAG 94
RUB [assinatura]

Acquire - re